SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3076

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 2022.11.04.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.11.04.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, com abertura marcada para o dia 22 de novembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 08 de novembro de 2022, às 13:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 04 de novembro de 2022

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2577960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
ADITIVO Nº 01/2022 AO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 02/2022, PUBLICADO EM 01 DE NOVEMVRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Nomeação e Convocação Nº 02/2022, atendendo aos Princípios Constitucionais da Eficiência, Publicidade e demais princípios, **RETIFICA O ANEXO I** (altera) as informações abaixo descritas:

RETIFICAÇÃO AO ANEXO I DO EDITAL 02/2022

Art. 1º. Retifica-se o Anexo I do Edital 02/2022 nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB
CÓDIGO: MOT-E

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	1002403	JOSIMAR RODRIGUES SILVA

Leia-se:

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB
CÓDIGO: MOT-E

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	1002403	JOSIMAR RODRIGUES SILVA
3º	1004595	JOÃO VERÍSSIMO DE MORAIS NETO

II - Onde se lê:

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO: AGA-A

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	1002766	JOSÉ VINICIOS LEANDRO DE SOUSA
3º	1002815	JOSÉ DE SOUSA FÉLIX
4º	1004509	ELEN CRUZ MOREIRA

Leia-se:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	1002766	JOSÉ VINICIOS LEANDRO DE SOUSA

3º	1002815	JOSÉ DE SOUSA FÉLIX
4º	1004509	ELEN CRUZ MOREIRA
5º	1000046	CICERO FERNANDES BARBOSA ALVES VIANA
6º	1001283	AMANDA SERAFIM TEIXEIRA

III - Onde se lê:

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS
CÓDIGO: CDO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	1004170	FRANCISCA JÉSSICA VERÔNICA DA SILVA
4º	1004406	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Leia-se:

3º	1004170	FRANCISCA JÉSSICA VERÔNICA DA SILVA
4º	1004406	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
5º	1000957	ALBANIZA ROCHA DOS SANTOS

Art. 2º. Ficam ratificados todos outros termos do EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 02/2022, INCLUSIVE AS DATAS PARA O **EXAME MÉDICO ADMISIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**, tendo o presente Aditivo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022;

Art. 3º. O presente Aditivo será publicado no site do município de Abaiara – CE, https://abaiara.ce.gov.br/, no quadro de avisos da prefeitura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e os que forem neste ato convocados devem atender aos prazos e condições já estabelecidas no Edital 02/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 03 de novembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B683DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.07.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Concorrência Pública nº 2022.07.07.1, neste dia 08 de novembro de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 04 de novembro de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:86EF6DC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA
VISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09.01/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Araripe através do ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA***, comunica a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇO Nº** 09.01/2022-TP, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E AS PORTARIAS N º 519/11, 440/13 E 300/2015, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSIDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93.

CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR –
Ordenador de Despesas da Instituto de Previdência Municipal de Araripe /CE, Em 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7948D8B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.1. **Objeto:** serviços a serem prestados na confecção e instalação de letreiros e placas de inauguração nas unidades administrativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante THAIS LACERDA FREIRE - ME inscrito no CNPJ nº 23.536.921/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de chapa galvanizada com corte CNC, no valor global de R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos reais), Lote 02 - Material em vinil transparente, no valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:887CAC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.1. **Objeto:** serviços a serem prestados na confecção e instalação de letreiros e placas de inauguração nas unidades administrativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante THAIS LACERDA FREIRE - ME inscrito no CNPJ nº 23.536.921/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de chapa galvanizada com corte CNC, no valor global de R$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais), Lote 02 - Material em vinil transparente, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Data:** 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:87E10CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.25.1.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº2022.04.25.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 519.910,09 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e dez reais e nove centavos).

VALOR ACRESCIDO: R$ 127.599,36 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 647.509,45 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Matheus Teles Carneiro.

DATA: 03 de novembro de 2022**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:14F3972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.1. **Objeto:** serviços a serem prestados na confecção e instalação de letreiros e placas de inauguração nas unidades administrativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante THAIS LACERDA FREIRE - ME inscrito no CNPJ nº 23.536.921/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de chapa galvanizada com corte CNC, no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais), Lote 02 - Material em vinil transparente, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1F9F5B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.1. **Objeto:** serviços a serem prestados na confecção e instalação de letreiros e placas de inauguração nas unidades administrativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante THAIS LACERDA FREIRE - ME inscrito no CNPJ nº 23.536.921/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de chapa galvanizada com corte CNC, no valor global de R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais), Lote 02 - Material em vinil transparente, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. **Data:** 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B3D10E9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 62, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar o empreendedorismo no município de Barbalha/CE, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e de licenciamento de empresas e empresários, e contribuir com o desenvolvimento econômico do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.598/2007, que institui a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, cujo objetivo é racionalizar o processo de abertura de empreendimentos, integrando todos os órgãos responsáveis por tais procedimentos nas esferas de governos federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Capítulo III, da Lei Complementar nº 123/2006, que trata da inscrição e baixa de empresas, no que diz respeito ao processo de desburocratização da abertura, alteração e baixa de microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.874/19 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barbalha/CE, o Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização para a implementação dos dispositivos previstos pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, e dos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

Art.2º Compete ao Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização:

I - Disseminar o conhecimento das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, na Lei Federal nº 11.598, de 2007 e Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM (Decreto Nº 9.927/2019) e na Lei da Liberdade Econômica - Lei nº 13.874/19;

II - Propor, articular e coordenar a implementação no âmbito do município dos dispositivos previstos pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios –

REDESIM, pelas Resoluções CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
III - Elaborar o Plano de Trabalho de Simplificação e Desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas, definindo etapas, atividades a serem executadas, responsáveis e prazos de execução;
IV - Promover a articulação e o entendimento entre os todos os órgãos municipais envolvidos na abertura e licenciamento de empresários e de pessoas jurídicas, visando a implementação do Plano de Trabalho de Simplificação e Desburocratização;
V - Sugerir a classificação das atividades consideradas de alto, médio e baixo risco para fins de licenciamento municipal;
VI - Propor a eliminação ou redução de procedimentos administrativos desnecessários quando do registro e legalização de empresas na esfera municipal;
VII - Coordenar e acompanhar a implementação de etapas e novos procedimentos aprovados no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização;
VIII - Monitorar e acompanhar a implementação do Plano de Trabalho de Simplificação e Desburocratização;
IX - Orientar os órgãos municipais para a expedição de atos normativos necessários ao exercício de suas competências, decorrentes das alterações aprovadas dos procedimentos para a abertura e licenciamento de empresários e de pessoas jurídicas;
X - Estimular a adoção pelo município de padrões de ordenamento territorial e de uso e ocupação de solo, conforme legislações vigentes.
Art. 3º O Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização será composto por representantes das seguintes Secretarias e Órgãos Municipais:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou correlata
II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III - Secretaria responsável pela resposta da Consulta de viabilidade locacional;
IV - Secretaria responsável pela realização da inscrição tributária e emissão do Alvará de Funcionamento;
V - Secretaria responsável pela emissão da licença sanitária;
VI - Secretaria responsável pela emissão da licença ambiental;
Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica do município deverá ser consultada nos casos pertinentes.
Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dada a sua competência.
Parágrafo único. As decisões serão tomadas de forma colegiada entre os membros do Grupo de Trabalho.
Art. 5º Compete a Coordenação do Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização:
I - Convocar e presidir as reuniões;
II - Prover os meios materiais e humanos necessários ao seu funcionamento;
III – Coordenar e supervisionar o seu funcionamento;
IV – Participar da etapa de avaliação do Cidade Empreendedora.
Art. 6º O Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização elaborará um calendário de reuniões ordinárias e realizará, quando necessário, reuniões extraordinárias.
Art. 7º A participação dos membros no Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 8º O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização é por tempo indeterminado.
Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos mediante deliberação do Grupo de Trabalho de Simplificação e Desburocratização.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:ADB1C89C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório.Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021.O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 13 de outubro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:843DAA90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.09.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.09.2 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Educação e a empresa **ACPP – ASSESSRIA E CONTABILIDADE PPUBLICA E PRIVADA S/S LTDA**. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e execução contábil, junto a Secretaria de Educação, para atender as escolas (UNIDADES EXECUTORAS) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de setembro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Francisco Antônio Inácio.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8DCFBD17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.09.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.09.2 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Educação e a empresa **ACPP – ASSESSRIA E CONTABILIDADE PPUBLICA E PRIVADA S/S LTDA**. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e execução contábil, junto a Secretaria de Educação, para atender as escolas (UNIDADES EXECUTORAS) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o

dia 09 de setembro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Francisco Antônio Inácio.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:15364065

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA**. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha – CE, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 24 de fevereiro de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato destinado ao acréscimo para o Lote 03 – Item 001 – Diesel S10, dos quantitativos licitados. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Erivan Landim da Cruz .
Data de Assinatura do Aditivo: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6FBC7AFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.06.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.06.1. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de canecas personalizadas em sublimação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante WMG DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 40.579.382/0001-74 classificado no Lote 01 - Canecas personalizadas em sublimação, no valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais), de conformidade a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aquiles Soares de Sampaio - Secretário Executivo de Finanças - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Homologação e Adjudicação: 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:295E9C6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 13 de outubro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5582BF7E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 13 de outubro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5F0F062B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de novembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) os valores licitados. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e André Moreira Nogueira.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:502C3139

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.09.06.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Nº 2018.09.06.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório.Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021.O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 25 de novembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Emerson Pereira da Silva.
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:12F7905C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA**. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha – CE, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 24 de fevereiro de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato destinado ao acréscimo para o Lote 03 – Item 001 – Diesel S10, dos quantitativos licitados. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Erivan Landim da Cruz .

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:273A636C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços Eletrônico nº 2022.10.07.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no restabelecimento das vias Urbanas e Rurais e contenção no residencial Pedro Raimundo da Cruz no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Programa de Trabalho nº 06.182.2218.22.BO.6500, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante TR EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 208.783,16 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **Data da Homologação e Adjudicação:** 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9FCB9323

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.001/2022 De 01 de novembro de 2022.

Designa responsável para a função de Mobilizador de Adolescentes e Jovens e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a Sra. **Cicera Mikaely de Sousa Monteiro**, portadora do CPF nº 046.941.033-77 como responsável para exercer a função de **Mobilizador de Adolescentes e Jovens** na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos **a partir de 01 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9E57F097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.1.

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.09.27.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria de Administração e Cidadania e a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento, migração de banco de dados e licença de uso de sistema informatizado (SOFTWARE) de Folha de Pagamento – Gestão RH (Web), junto a Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Raimundo Freire de Brito Neto.Data de Assinatura do Contrato: 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8F892D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.06.2.

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Mickaelly Lohane Morais Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2F755EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.06.2.

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a pessoa física MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e Mickaelly Lohane Morais Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8B7D8189

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.06.2.

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa física MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Mickaelly Lohane Morais Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9E4FADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.06.2.

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macedo e Mickaelly Lohane Morais Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:69427181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

THAYANE FURTADO ROLIM LIMA	MÉDICO - PSF
JULIANA SILVA SANTOS	MÉDICO – PSF

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E3C3822F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 04 de Novembro de 2022

JEAN DE SOUSA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C57BCE23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022/GAB. EMENTA: CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA NECY COSTA,** Matrícula nº 00000453, ocupante do cargo de Professora, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período compreendido entre os dias 03/10/2022 e 03/10/2023, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:75CFE182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022-GAB. "PROMOVE A REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu artigo Art. 42 que a *Redistribuição é o deslocamento de servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade, observada a vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão de pessoal. § 1.º - A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. § 2.º - Nos casos de extinção de órgãos ou entidades, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão postos em disponibilidade, até seu regular aproveitamento conforme disposto no Capítulo XIII do Título II desta lei*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal, dispensando a necessidade de contratação temporária de profissionais, reivindica o remanejamento de servidor público estável, com os respectivos cargos, para órgãos e entidades diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargos e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, conforme requisitado no Ofício nº 078.1-SME, de 01 de setembro de 2022, e a verificação de dispensabilidade do citado cargo na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a redistribuição do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais atualmente ocupado pela servidora FRANCISCA ROSENO DA SILVA, Matrícula nº 00104280, inicialmente integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com lotação na E.E.I.F João Francelino Sobrinho.

Art. 2º - A servidora pública identificada no art. 1º desta portaria deve ser notificada para exercer as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:40A23D6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob o nº 2022.11.04.076-SRP-GAB do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina com

fornecimento do material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva para atender as necessidades do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 21 de novembro de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F8305A57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência N° 2022.07.06.058-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE, Conforme MAPP Nº 5722. Classificada: 1)Constram – Constuções e Aluguel de Maquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, por atender aos itens do Edital. Desclassificadas: 1) Consbral Construções e Empreendimentos, C.N.P.J. nº 27.105.432/0001-13, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 2) F.J. de Matos Neto - ME, CNPJ nº 20.160.697/0001-75, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 3) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, C.N.P.J. nº 63.551.378/0001-01, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 4) Copa Engenharia LTDA, C.N.P.J. nº 02.200.917/0001-65, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 5) Martins e Carneiro Construção Civil LTDA, C.N.P.J. nº 12.878.006/0001-45, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 6) ARN Construções Ltda, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, por descumprir os itens 5.2 "b", 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital e 7) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliário LTDA, C.N.P.J. nº 03.788.024/0001-45, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital. Vencedora: Constram – Constuções e Aluguel de Maquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, que ofertou o menor valor global de R$ 1.096.729,81 (Um Milhão, Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) e atender a todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Substituta Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:573049CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 02271022/2022.

Dispõe sobre deslocamento do servidor no interesse da Administração e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, X, e 99, II, alíneas "*a*" e "*b*" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganizar o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, para o melhor funcionamento das atividades;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de pessoal na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder á responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que estar sendo afetada a ordem publica e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor publico não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que "*os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas*". Enquanto o agente publico está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seu privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da pratica, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legitimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse publico; o poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º. DESLOCAR a servidora **JOELMA GONÇALVES DE ALCÂNTARA,** brasileira, servidora pública municipal, portadora do documento de identificação RG nº 2007036539-8, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF nº 046.200.833-99, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar.

Art. 2º. O deslocamento/relotação (REMOÇÃO) de oficio é ato discricionário da administração, com base em oportunidade e conveniência, justificado pelo o interesse público de melhoria da prestação dos serviços, quando necessária a reorganização das unidades a fim de adequar os quadros à realidade atual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:791C4B0F

GABINETE DO PREFEITO
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 10041022/2022.

Dispõe sobre deslocamento do servidor no interesse da Administração e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, X, e 99, II, alíneas "*a*" e "*b*" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganizar o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, para o melhor funcionamento das atividades;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de pessoal na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder á responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que estar sendo afetada a ordem publica e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor publico não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que "*os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas*". Enquanto o agente publico está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seu privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da pratica, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legitimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse publico; o poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º. DESLOCAR o servidor **JOSÉ DE AMORIM GOMES CARNEIRO,** brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 99099000104, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF nº 940.473.593-00, para a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar.

Art. 2º. O deslocamento/relotação (REMOÇÃO) de ofício é ato discricionário da administração, com base em oportunidade e conveniência, justificado pelo o interesse público de melhoria da prestação dos serviços, quando necessária a reorganização das unidades a fim de adequar os quadros à realidade atual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:473F68D2

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº. 01241022/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à Secretária de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 97029148092 SSP-CE, e inscrita no CPF nº 024.860.683-25, **DIÁRIA** referente ao dia 25 de outubro de 2022, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Crato, Estado do Ceará, para participar do encontro/workshop Hub Cultural do Ceará, programa da Secult, que acontecerá na Escola Vila da Música Monsenhor Ágio Augusto Moreira, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DAB75793

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº. 02241022/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2007266735-9, SSPSD/CE e CPF nº 068.196.603-32, **DIÁRIA** referente ao dia 25 de outubro de 2022, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato, Estado do Ceará, para participar do encontro/workshop Hub Cultural do Ceará, programa da Secult, que acontecerá na Escola Vila da Música Monsenhor Ágio Augusto Moreira, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art.

52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:73A78A62

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01271022/2022.

EXONERAÇÃO do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – CC-6**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 33 da Lei nº 1.253, de 02 de março de 2009, e seus anexos, bem como c/c a Lei nº 1.435, de 12 de janeiro de 2017, e seus anexos e a Lei nº 1.547, de 22 de março de 2022, a Sra **JENNYFER MATSURY VIEIRA ROQUE,** brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº 2002029156855, SSPDS-CE, e inscrito(a) no CPF nº 054.449.233-19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:69FD84BA

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 DESTINADO À SELEÇÃO DE NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PORTARIA N° 01041122/2022

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022 destinado à seleção de NUTRICIONISTA e ASSISTENTE SOCIAL para atender à necessidade de excepcional interesse público.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais;
CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 008/2022 da Secretaria Municipal de Educação visando ao recrutamento de pessoal temporário para a função contemplada no referido processo.
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do servidor	CPF	Cargo
Francisco Pereira Silva	151.052.488-64	Presidente
Antônia Silvanete Saraiva Silva	541.981.513-34	Membro
Maria Elizângela Beserra Pereira	812.183.703-00	Membro

Art. 3º. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.
Art. 4º. Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.
Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8017E263

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 DESTINADO À SELEÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PORTARIA N° 02041122/2022

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 destinado à seleção de MOTORISTA para atender à necessidade de excepcional interesse público.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais;
CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 007/2022 da Secretaria Municipal de Educação visando ao recrutamento de pessoal temporário para a função contemplada no referido processo.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do servidor	CPF	Cargo
Francisco Pereira Silva	151.052.488-64	Presidente
Antônia Silvanete Saraiva Silva	541.981.513-34	Membro
Antonia Gonçalves Pinho	525.558.603-04	Membro

Art. 3º. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.
Art. 4º. Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.
Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D9CEF421

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.14.1. O Pregoeiro em exercício do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.10.14.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01 e 02. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de novembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F7B2A471

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2022.11.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais para compor kits escolares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 às 17h, **Abertura das propostas**: 21 de novembro de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de novembro de 2022 às 10h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 04 de novembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F9CF8843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Alexsandro Monteiro da Silva** para o exercício da função de **Diretor Administrativo e Responsável Técnico do Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 060/2022, de 01 de abril de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:08852B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Francisca Lusiane Gomes de Oliveira** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção das Demandas Comunitárias CC2,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, ao 01 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:02F4171F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 879/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R$ 2.278.215,00 Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Quinze Reais**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao **Financiamento de projeto de construção e instalação de Energia Solar nas repartições públicas do Município de Groaíras**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de
2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e Arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E44A4E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, inciso I, que determina o valor da Diária do Prefeito Municipal; o § 3° que determina que o valor será pago EM DOBRO em deslocamentos para fora do Estado do Ceará; e o § 5° que determina que os valores serão pagos de forma integral.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, RG 20085476085, CPF: 752.053.787-00, Prefeito Municipal de Groaíras, 01 (uma) diária em dobro no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Brasília-DF, no 03 de novembro de 2022, para comparecer à Câmara dos Deputados para tratar de assuntos de interesse do Município de Groaíras.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de novembro de 2022.

IASMIM OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete Adjunta

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A1CF4A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, inciso II, que determina o valor da Diária da Chefe de Gabinete; o § 3° que determina que o valor será pago EM DOBRO em deslocamentos para fora do Estado do Ceará; e o § 5° que determina que os valores serão pagos de forma integral.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Srª. **ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE**, RG 20085458109, CPF: 827.326.477-72, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Groaíras, 01 (uma) diária em dobro no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Brasília-DF, no dia 03 de novembro de 2022, para comparecer à Câmara dos Deputados para tratar de assuntos de interesse do Município de Groaíras.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de novembro de 2022.

IASMIM OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete Adjunta

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CD0D559C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 077/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Monalisa da Silva Fernandes, RG 20076700421, CPF: 057.684.333-41, Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social, 1 diária no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de BRASILIA - DF, no dia 03 de novembro de 2022. A viagem tem como objetivo, participar de uma Audiência com o Deputado Pedro Augusto Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de novembro de 2022.

TAMIRES MELO RODRIGUES
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1CAAFCFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 078/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Lilia Rute de Sousa Machado, portador do RG 200603105523, CPF: 037.935.973-18, Assistente Social, 5 diárias no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, do dia 07 ao dia 11 de novembro de 2022. A viagem tem como objetivo, participar do curso "Técnicas em Escuta Especializada (Lei nº 13431 e Decreto nº 9.603)" que será realizada no Auditório da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de novembro de 2022.

TAMIRES MELO RODRIGUES
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C14DD1F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº283/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município 1 uma meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 07 de novembro de 2022 para transportar os pacientes, Antônio Jose Gonçalves Barbosa para Hospital Cura Dars, Samuel Rodrigues Melo para Hospital Albert Sabin, Antônio Claudio Rodrigues de Oliveira para Hospital de Olhos Leira de Andrade no Município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C224C68A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa:
Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário:
Dispensa de Licitação nº DP251022/01/SESA – Objeto: Aquisição do Tubo do aparelho de raio X destinado ao Hospital e Maternidade São José, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.654.228/0001-07 – Valor: R$ 17.100,00 – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CEFA9785

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Termo Original: Contrato Nº 15.04.19-01/05– Processo Originário: Tomada de Preços n.º 18.12.18-01TP – Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIATRES NO MUNICIPIO DE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – CONTRATADA: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.530.5954/0001- 40

Onde se lê: 3ª Alteração Contratual.

Leia-se: 5ª Alteração Contratual.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5A4D66EA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0311-2201/08
– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº 251022/01/SESA – Objeto: : Aquisição de tubo do Aparelho de Raio X Destinado ao Hospital e Maternidade São José, junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.654.228/0001-07 – Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) – Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2022 – Vigência: 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: (Ana Maíra Ximenes Oliveira) (CONTRATANTE); João Batista Menezes Braga (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DFED97F6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação– Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/251022/SEDUC – Objeto: aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a realização das aulas de educação física do colégio municipal D. Pedro I, junto a secretaria de educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Favorecida: GOLAÇO SPORTS LTDA, CNPJ: 02.934.682/0001-35 – Valor Global: R$ 11.790,81 (Onze mil setecentos e noventa reais e oitenta um centavos) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:44C8DFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

QUE PRORROGA A PORTARIA 119/2022 QUE INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
CONSIDERANDO, que foi direcionado Ofício Nº 392/2022 da Secretária Municipal de Educação para s Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;
CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar a Portaria N° 119/2022, de 12 de Agosto de 2022, que instaurou e abertura de Processo Administrativo Disciplinar N° 34/2022, para apurar o fato exposto em Ofício Nº 392/2022 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 178 da LEI N° 850/2006.

Art. 2º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/ CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5382F062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 277/2022

Portaria Nº 277/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EE1CB2B4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 278/2022

Portaria Nº 278/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:08145651

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 279/2022

Portaria Nº 279/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:875977D2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 280/2022

Portaria Nº 280/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro)

diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CB1C1E3C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 281/2022

Portaria Nº 281/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7E444DFE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 282/2022

Portaria Nº 282/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C51760A5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 283/2022

Portaria Nº 283/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:32F92AAD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 284/2022

Portaria Nº 284/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E4C1E6E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO Nº. 22.02/2022 - CP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22.02/2022 - CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de icó/CE torna público o resultado retificado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob nº 22.02/2022 - CP, decorrido do prazo recursal o resultado da Habilitação passa a ser **EMPRESAS HABILITADAS**: **01 -** CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.380.232/0001-48; **02 -** FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO, CNPJ: 32.522.090/0001-77; **03 -** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, CNPJ: 07.471.421/0001-40; **04 -** KLF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.848.539/0001-80; **05 -** CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93; **06 -** AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 11.022.344.0001-18; **07 –** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 07.615.710/0001-75; **08 –** CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00; **09 -** GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 72.121.700/00014-45; **10 -** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893-02; **11 –** MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 40.118.326/0001-32; **12 –** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; **13 –** CENTRO NORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; **14 –** CLENIZALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; CNPJ: 22.575.652/0001-97; **15 –** IMPAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.730.854/0001-33; **16 –** CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; **17 –** A CASA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 20.256.412/0001-02; **18 -** PC DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ: 42.968.523/0001-00; **19 –** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.043.276/0001-33; **20 –** REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; **21 –** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.012.912/0001-08; **22 –** ARAÚJO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.907.624/0001-22; **23 –** ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.302.210/0001-95; **24 –** PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 09.527.996/0001-62; **25 –** 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 27.717.419/0001-15; **26** - BV CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 46.070.027/0001-51; **EMPRESAS INABILITADAS: 01 -** CV TOMÉ SERVIÇOS ME, CNPJ: 23.834.673/0001-42**; 02 –** URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃOVIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.259.179/0001-48; **03 –** VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 32.744.002/0001-81; **04 -** AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70; **05 –** CSB CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, CNPJ: 11.962.967/0001-70; **06 –** STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; **07** – GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 01.623.193/0001-08; **08 –** SARAIVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, CNPJ: 30.166.388/0001-66; **09 –** CONSTRUTORA N A DUARTE E GOMES LTDA, CNPJ: 17.732.588/0001-70; **10 –** RM CLEMENTE CANDIDO ME CNPJ: 35.214.818/0001-91; **11 –** CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, CNPJ: 08.701.149/0001-00; **12 –** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; **13 –** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.332.445/0001-56; **14 –** LEAL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 41.774.234/0001-73; **15 –** CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.638.122/0001-57; **16 –** M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LOC SERT LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE, CNPJ: 63.312.771/0001-34; **17 –** CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; **18 -** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.211.559/0001- 48; 19 – ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; **20 -** N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77; **21 -** N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35; **22 –** CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ: 34.326.829/0001-09; **23 –** MB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.503.742/0001-05; **24 -** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **25 -** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; **26 -** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001/75; **27 -** ECOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 20.784.805/0001-80; **28 -** TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.453.927/0001-30; 29 – HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51; **30 –** A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; **31 -** CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20; **32 -** ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81; **33 -** D.V RIBEIRO DO NASCIMENTO, CNPJ: 31.420.065/0001-10; **34 –** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 22.853.186/0001-64; **35 -** J.S SINDEAUX NETO EIRELI, CNPJ: 23.463.259/0001-74; **36 –** T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.787.147/0001-27; **37 –** G.A RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; **38 –** M.T. PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – PILAR ENGENHARIA, CNPJ: 38.397.954/0001-52; **39 -** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; **40 –** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23**.** Maiores informações junto a Comissão de Licitação,

Icó - CE, 01 de Novembro de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:DF1CEE74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2022.10.13.03-PMI-SECES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR**. NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DA PASTA, A SENHORA MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO **PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2022.10.13.03-PMI-SECES**, NA FORMA A SEGUIR: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CNPJ Nº 07.810.468/0001-90, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR, CNPJ Nº 14.790.822/0001-28, DENOMINADA. **FAVORECIDOS:** EDITORA PETER ROHL LTDA, COM SEDE A RUA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 36, AMADEU FURTADO, IGUATU-CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2017. **DO OBJETO:** ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 13.016/2022 PERP PARA AQUSIÇÃO DE MATERIAIS ESTRUTURADOS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVE – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR.

IGUATU-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4CBB455F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. **Pregão Eletrônico N°** - 2022100601-SAAE **Objeto:** Contratação de Sistema Computacionais de Folha de Pagamento, Registro de Ponto e Antivírus, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Tipo:** Menor preço. Abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no **dia:** 25/11/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 04/11/2022.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:66DE3C39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. **Pregão Eletrônico N°** - 2022103101-SAAE **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de peças e contração de serviços mecânicos em geral para veículo do tipo motocicletas, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **Tipo:** Menor preço. Abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no **dia:** 23/11/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 04/11/2022.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:A8459389

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PE-002/2021-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO CP III), **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME, ACRESCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO**:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.111 E 2.268** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 03/11/2022. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93.

Descrição	Total Cont.	Total Adit.	Valor Unid.	Valor Total
Cimento saco 50kg CP III 32	750	186	R$ 42,00	R$ 7.812,00
Valor Total			R$ 7.812,00	

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:769A675E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/22/PE-DS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/22/PE-DS

O Pregoeiro da Licitação do Município de Ipaporanga, comunica as interessados que realizará no dia 18/11/2022, às 09h00min, através do site "www.bnc.org.br", Pregão Eletrônico nº 24/22/PE-DS, receberá propostas para Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de mão de obra complementar, por hora trabalhada, destinada a manutenção e conservação do patrimônio público, junto as secretarias do município de Ipaporanga/CE, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I deste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 04 de novembro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:F3CB7510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE RETENÇÃO DIRETA NA FONTE, DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE BENS E SERVIÇOS PAGOS A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal de 1988, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal-STF em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897.

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Irauçuba.

DECRETA:

Art.1º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2°. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, deste Decreto, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias;
III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV, deste decreto, para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 4º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto, devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

Art.5º. A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 04 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal de Irauçuba

ANEXO I -TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

ANEXO II- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997 E ARTIGO 2º, 2§º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2022;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o artigo 2º, 2§º do Decreto Municipal nº xx/xx, e art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2.( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1.( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei

nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local, data.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997.

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, , a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o artigo 2º, 2§º do Decreto Municipal Nº XX/XX que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o artigo 2º, 2§º do Decreto Municipal Nº XX/XX, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadra2mento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:515DF70B

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.11.03.01 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.10.24.02

OBJETO: Contratação de empresa para realização do projeto ‘‘É hora de brincar”, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE**. Contratado:** M S ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.894.423/0001-68, com o valor de R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de novembro de 2022. **Vigência do Contrato:** vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação**. Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção**. Assina pela Contratante**: Márcia Helena Santos Barreto. **Dotação Orçamentária:** 2102 08 243 0007 1.072 - Criança Feliz, Próprio

(Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000). **Elemento/Subelemento de Despesas, nº** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23.

Irauçuba/CE, 03 de novembro de 2022 –

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C60E634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 03 de novembro de 2022, a fim de participar de uma Reunião com o Deputado Federal Idilvan Alencar, para tratar de questões relativas a demandas do município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 01 de novembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:5E7046A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.1

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.1, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5,99	5,69	5,27%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRESCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 18 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1C953996

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL 0603.03/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/22:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA DELEGACIA ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 49.728,53 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos);
VALOR ACRESCIDO: R$ 23.902,99 (vinte e três mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos);
VALOR FINAL: R$ 73.631,52 (setenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO;

CONTRATADO: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
ASSINA PELO CONTRATADO: Rodrigo Nogueira de Carvalho;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F3BB21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.21

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.21, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.08.122.0205.2.058

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.01

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 03 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRODE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:80E24871

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003/22.6

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.6, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
4	ETANOL	LITROS	4,79	3,99	20,05%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 23 DE SETEMBRO DE 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.
ITAIÇABA/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E69FFA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.24

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE torna público o Extrato do TERMO CONTRATUAL nº GM-PP003/22.24, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.007

ELEMENTO E SUBELEMENTO: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.01

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 03 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: SÉRGIO BARBOSA DE PAULA.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:8D077A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itaiçaba, torna público que no próximo dia 23 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/22**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA EEF PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO - 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.** O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Itaiçaba-CE, 04.11.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0FB423E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.25

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.25, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP003/22-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.01

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA**.**

ITAIÇABA - CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:7A37FDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do SEXTO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5,99	5,69	5,27%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 18 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA; VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Educação, Cultura, Secretaria de Saúde Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:36492489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL 2306.02/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/22:

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DO BAIXO GIQUI, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 195.340,48 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);
VALOR ACRESCIDO: R$ 16.501,10 (dezesseis mil quinhentos e um reais e dez centavos);
VALOR FINAL: R$ 211.841,58 (duzentos e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

CONTRATADO: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
ASSINA PELO CONTRATADO: Rodrigo Nogueira de Carvalho;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:788AA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº SE-PP002/22.7 E SE-PP002/22.8

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Itaiçaba/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais Nº SE-PP002/22.7 e SE-PP002/22.8, resultantes do Pregão Presencial nº SE-PP002/22-SRP:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E SHOWS MUSICAIS DESTINADOS A FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO, QUE OCORRERÁ DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.13.392.0606.2.038

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.23

CONTRATADAS:

01. RAZÃO SOCIAL: F C CUNHA RUFINO
CNPJ: 10.587.062/0001-03
ENDEREÇO: ROD BR 402, Nº 218 – SALA 06 – CEP: 62.560-976, BAIRRO TRIÂNGULO DO MARÇO – MARCO/CE
VALOR GLOBAL: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

02. RAZÃO SOCIAL: M. J. PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 12.353.954/0001-67
ENDEREÇO: R PADRE CÍCERO, Nº 161 – CEP: 59.628-220, BAIRRO ALTO DE SÃO MIGUEL – MOSSORÓ/RN
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO; MARIA JOSE DA COSTA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C6D9ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003/22.17

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.17, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	7,64	7,18	6,40%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 23 DE SETEMBRO DE 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Lima.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:8BF958A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.7; GM-PP003/22.8; GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10

EXTRATO DO 5º ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do QUINTO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.7, GM-PP003/22.8, GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	7,64	7,18	6,40%
4	ETANOL	LITROS	4,79	3,99	20,05%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 23 de setembro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sergio Barbosa de Paula; Ana Maria de Lima; Francisco Aldenizio Oliveira Barros; e Veruska Moura Faria.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1939762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP005/21.13

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP005/21.13, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP005/21-SRP:

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99

CONTRATADA:*ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 14.634.195/0001-36;*

VALOR GLOBAL CONTRATADO:R$ 188.661,04 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavo)*;*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Stuart Castro Farias Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA - CEARÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A42FA028

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.22

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.22, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.01

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 03 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A58C8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.16

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.16, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5,99	5,69	5,27%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRESCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 18 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria De Infraestrutura, Indústria, Comércio E Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D4D82A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.08/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº **3006.08/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TREVO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 144.859,78 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 10/10/2022 a 09/01/2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A3FBD173

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº **3006.07/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DO CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.BA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.832,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 03/10/2022 a 24/10/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E85B4451

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 5º Aditivo ao Contrato Nº **3006.07/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DO CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.BA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.832,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 24/10/2022 a 14/11/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D95FC745

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 5º Aditivo ao Contrato Nº **3006.06/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 13/10/2022 a 03/11/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:7EE7F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.23

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.23, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 39.830,00 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.021 (MAC).

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.01

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 03 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6A4C5D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003.22.20

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.20, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO	(%) PERC
4	ETANOL	LITROS	4,79	3,99	20,05%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 23 de setembro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3355C2CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2709.01/2022 - SME.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos

interessados **AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2709.01/2022 - SME,** critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II DE 6 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE UNIÃO, MADALENA – CE - EMPRESAS INABILITADAS POR DESCUMPRIR OS ITENS DO EDITAL ABAIXO CITADOS - 1.ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o N° 10.933.035/0001-37 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4**.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO. 2. CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o N° 05.502.041/0001-08 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇ CNPJ sob o N° 24.614.233/0001-42 - POR DESCUMPRIR** OS ITENS 4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS: 4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. 4.2.6.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. 4.2.6.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **(DEIXOU DE ANEXAR AS DECLARAÇÕES EM TELA). 4. J.A.P.H. ILUMINACAO SERVICOS COMERCIO CONSTRUCOES EIRELI CNPJ sob o N° 11.502.581/0001-86 POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO.** 4.2.12. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. **(DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO MÍNIMA DE INSTALAÇÕES).** 4.2.13. O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação. **(DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA).** 4.2.10. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão **INABILITADAS; A REFERIDA EMPORESA APRESENTOU O MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PLENA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ SOB O N° 40.159.724/0001-05. 5. CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ sob o N° 07.226.887/0001-80 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.12. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. **(DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO MÍNIMA DE INSTALAÇÕES). 6. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA CNPJ sob o N° 18.010.834/0001-43 - POR DESCUMPRIR** OS ITENS 4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS: 4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. 4.2.6.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. 4.2.6.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **(DEIXOU DE ANEXAR AS DECLARAÇÕES EM TELA). 7. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ sob o N° 40.560.312/0001-74 POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO**. 4.2.12. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de

propriedade e de localização prévia. **(DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO MÍNIMA DE INSTALAÇÕES). 8. LOCAX LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o N° 26.669.235/0001-64 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO. 9. RIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o N° 13.997.118/0001-88 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO. 10. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob o N° 11.757.747/0001-05 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO. 11. CSA ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o N° 39.629.277/0001-13 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO. 12. RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ sob o N° 47.461.971/0001-00 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, indicies financeiros já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.' **DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO. 4.2.3. ATESTADO DE VISITA E COMPARECIMENTO**: 4.2.3.1. Declaração emitida pelo licitante que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. **(DEIXOU DE APRESENTAR DELCARAÇÃO PROPRIA DE VISITA TÉCNICA) .13. PLENA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ SOB O N° 40.159.724/0001-05 - POR DESCUMPRIR** O ITEM 4.2.10. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão **INABILITADAS; (CONFORME LAUDO DE ENGENHARIA EM ANEXO, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA J.A.P.H. ILUMINACAO SERVICOS COMERCIO CONSTRUCOES EIRELI CNPJ sob o N° 11.502.581/0001-86**. 4.2.7. Quanto à capacitação Técnico-Profissional 4.2.8. O Responsável técnico, deve ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço, já executados com características semelhantes aos do objeto deste edital, devidamente comprovado através da Certidão de Acervo Técnico do CREA. **(NÃO APRESENTOU EM SUA CAPACIDADE AS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO). EMPRESAS HABILITADAS - 1. M S OBRAS E SERVIÇOS (M A FEITOSA DE SOUSA LTDA) CNPJ sob o N° 41.356.135/0001-71; 2. ALEB CONSTRUTORA R LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ sob o N° 32.220.748/0001-96; 3. 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES CNPJ sob o N° 27.717.419/0001-15; 4. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ sob o N° 09.042.893/0001-02; 5. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI CNPJ sob o N° 36.835.969/0001-20; 6. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ sob o N° 11.022.344/0001-18; 7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ sob o N° 10.932.123/0001-14; 8. EMILIO MARCOS FRANCO ALVE–ME (EMILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME) CNPJ sob o N° 05.927.186/0001-42; 9. CONSTRUTORA VIPON EIRELI CNPJ sob o N° 34.631.462/0001-29; 10. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA CNPJ sob o N° 01.795.971/0001-38; 11. CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA CNPJ sob o N° 00.375.792/0001-89; 12. G.A. RABELO JUNIOP ME CNPJ sob o N° 23.549.313/0001-07; 13. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o N° 09.423.290/0001-55; 14. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ sob o N° 21.541.555/0001-10; 15. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI CNPJ sob o N° 19.732.774/0001-35; 16. R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ sob o N° 35.550.510/0001-17; 17. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ sob o N° 21.181.254/0001-23; 18. REAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o N° 37.452.665/0001-46; 19. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o N° 63.551.378/0001-01; 20. ENGERNCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o N° 44.997.219/0001-82; 21. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ sob o N° 12.044.788/0001-17; 22. AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ sob o N° 21.877.077/0001-14; 23. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob o N° 11.012.912/0001-08; 24. KLF SERVIÇOS CNPJ sob o N° 35.848.539/0001-80; 25. ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ sob o N° 19.959.003/0001-85; 26. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o N° 03.077.025/0001-81. POR ATENDIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. É O RESULTADO.** A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado no **Diário Oficial do Município** e no **Portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.** Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações no endereço retro mencionado, no horário de **07h30minh as 11h30minh e de 13h30min as 16h00min.**

Madalena-CE, 04 de Novembro de 2022.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C0EB93DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – TOMADA DE PREÇOS Nº 2230801/2022 – Aviso de

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na execução de Revitalização da Avenida Senador Ozires Pontes, no Município de Massapê-CE., Convênio nº 165/Cidades/2022. **EMPRESAS HABILITADAS:** Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli, Clezinaldo S. de Almeida Construções, Consbral Construções & Empreendimentos Ltda., Construtora Monte Cristo Ltda. e MHE Engenharia e Serviços Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS:** CNT – Construtora Nova Terra Eireli, Cid Berto Melo Andrade Filho – MEI, D. Sousa Rios, F. Alisson Zuza do Nascimento, Francisco Anderson Lúcio, Francisco Daniel Mesquita Figueredo (DNL Assessoria e Locação), Francisco Romário da Silva Paula, Makro Empreendimentos Eireli, Maria Tainara do Nascimento Gomes, N. Landy Boto Portela, RSM Pessoa Eireli, T. Sousa de Oliveira Ltda. e WU Construções e Serviços Eireli, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com.

Massapê-CE., 04/11/2022.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES E

FRANCISCO ERISVANDO SILVA DE SOUSA
(Membros)**.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:44052E3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51105012022 – OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo ambulância simples remoção destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** United Car Ltda., (CNPJ: 15.668.566/0005-97), representada pela sua procuradora, Sra. Emanoela Saldanha Tabosa. **VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL:** Global de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), e unitário de R$ 132.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5110501/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0401.10.302.0402.2.013.4490.52.00. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis, ou até o exaurimento do objeto. **DATA:** 04/11/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7D06AED8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 67

DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1716, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 502/2022 do Conselho Estadual de Educação – CEC; na Lei n.º 14.113/2022, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394/1996;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 1716, de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o processo de seleção para os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1716/2022.
§ 1º A seleção a que se refere o *caput* destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Mauriti.
§ 2º A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º A aprovação na seleção a que se refere o presente Decreto não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão-somente a expectativa de serem nomeados, uma vez verificada a carência e confirmados o interesse e a conveniência da Administração Pública.
Art. 2º. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação – SME, incluindo a nomeação da comissão organizadora deste.
§ 1º Obrigatoriamente, para compor a banca examinadora do processo seletivo, os membros da banca deverão possuir nível de escolaridade igual ou superior ao exigido como requisito do cargo comissionado ou função gratificada, bem como devem pertencer, preferencialmente, a outra unidade escolar.
Art. 3º. A Seleção Pública será composta de 3 (três) fases:
I. 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, para todos os candidatos;
II. 2ª Fase: de caráter eliminatório, sendo a entrega e apresentação do plano de gestão escolar, para os candidatos a função de Diretor Escolar aprovados na primeira etapa;
III. 3ª Fase: de caráter comprobatório, constando de "Análise de Títulos e Experiência", para todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
§ 1º Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os candidatos irão compor um banco de gestores, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a indicação da função a qual deseja concorrer, podendo optar por ambas as funções – Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico – ou uma exclusivamente.
§ 1º O candidato deverá informar ainda a unidade escolar cujo banco de gestores deseja compor, podendo indicar uma única opção dentre as listadas no Edital.
Art. 5º. Finalizada a Seleção Pública, havendo unidade escolar que não contém candidatos no seu banco de gestores, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear candidatos do banco de gestores de outra unidade.
§ 1º No caso da criação de novas unidades escolares ou de reabertura, o Chefe do Poder Executivo procederá conforme descrito no *caput*.
Art. 6º. Aplica-se subsidiariamente, em casos não previstos nesse decreto, o disposto em decreto estadual.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 03 de NOVEMBRO de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:01F71338

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.01/SEFAZ.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.** OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea ''d'' da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula terceira do instrumento contratual. **REAJUSTE NA ORDEM DE:** (14,04%).

Mauriti/CE, 10 de Outubro de 2022.

Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA:** ANA EVELYNY REGO FERREIRA.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5FAE6B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.02/SME.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.** OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea ''d'' da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula terceira do instrumento contratual. **REAJUSTE NA ORDEM DE:** (14,04%).

Mauriti/CE, 10 de Outubro de 2022.

Assina pela **CONTRATANTE:** FRANSCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO e assina pela **CONTRATADA:** ANA EVELYNY REGO FERREIRA.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:679FAEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.21.01-SME

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa S. G BOMFIM LEITE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (QUENTINHA, SELF SERVICE, LANCHE E COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAURITI/CE. VALOR GLOBAL: R$ 61.665,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 21 de Outubro de 2022.

Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1FBE3CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.03/SMS.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.** OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea ''d'' da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula terceira do instrumento contratual. **REAJUSTE NA ORDEM DE:** (14,04%). Mauriti/CE, 10 de Outubro de 2022. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO e assina pela **CONTRATADA:** ANA EVELYNY REGO FERREIRA.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1DB37AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE-Pregão Eletrônico n.º 2022.11.04.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 21/11/2022 às 14h:00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 04 de Novembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A17B6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.09.15.05/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Francisco Adelácio Coêlho da Cruz. OBJETO Contratação serviços na capacitação de 32 motoristas vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, com curso de reciclagem em Legislação de Transito Lei 9.503/97 e todas as suas alterações, direção defensiva e Primeiros Socorros. VALOR R$ 5.100,00(Cinco Mil e Cem Reais), Mauriti/CE, 15 de setembro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Francisco Adelácio Coêlho da Cruz.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C827610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.04/SMAS.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

EIRELI. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea ‘’d’’ da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula terceira do instrumento contratual. **REAJUSTE NA ORDEM DE:** (14,04%).

Mauriti/CE, 10 de Outubro de 2022.

Assina pela **CONTRATANTE:** CLAUDIA FERNANDA MOREIRA e assina pela **CONTRATADA:** ANA EVELYNY REGO FERREIRA.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:72319466

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público a ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2809.01/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 A 5 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE – As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMM e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE –

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA.
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:1426AD11

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1609.01/2022-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1609.01/2022-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 1609.01/2022, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 35.043.876/0001-08, no valor global de R$ 332.190,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Marilene de Carvalho Vasconcelos. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:3C9E0EC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.02/2022 PE Nº 2022.10.10.1

Extrato de Contrato nº 04.11.02/2022. Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa JJ PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Jaildo Ribeiro Gorgonha.

Milagres/CE, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:0E626D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.01/2022 PE Nº 2022.10.10.1

Extrato de Contrato nº 04.11.01/2022. Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa JJ PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Jaildo Ribeiro Gorgonha.

Milagres/CE, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EFAAB016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.03/2022 PE Nº 2022.10.10.1

Extrato de Contrato nº 04.11.03/2022. Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa JJ PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Jaildo Ribeiro Gorgonha.

Milagres/CE, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:17ECC550

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.04/2022 PE Nº 2022.10.10.1

Extrato de Contrato nº 04.11.04/2022. Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa JJ PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Jaildo Ribeiro Gorgonha.

Milagres/CE, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EF5588C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.05/2022 PE Nº 2022.10.10.1

Extrato de Contrato nº 04.11.05/2022. Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa JJ PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil (DEMUTRAN) de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Mauro Ferreira de Sousa e Jaildo Ribeiro Gorgonha.

Milagres/CE, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:1604A98B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.10.14.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ: 04.368.432/0001-00** , representada por José Raimundo da Silva Martins, CPF: 326.537.863-20; **Valor Global R$ 16.412,00 (dezesseis mil, quatrocentos e doze reais).** Dotação Orçamentária 13.03.12.306.0531.2.068,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00,
1303.12.306.0531.2.069,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 1303.12.306.0531.2.072,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 1303.12.306.0531.2.071,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000.
Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.08.22.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALEMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**.

MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA-
Secretária Municipal de Educação-
Data da assinatura: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:B302AF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.10.14.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ ME, CNPJ N° 24.044.214/0001-28**, representada por Rosiney Filgueiras Cruz, CPF: 466.148.691-91; **Valor Global R$ 132.210,80 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária 13.03.12.306.0531.2.068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 1303.12.306.0531.2.069, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 1303.12.306.0531.2.072, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 1303.12.306.0531.2.071, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000. Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.08.22.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALEMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**. Maysa Maria Peixoto Maia- Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:76E8D344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. EMPRESA CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 44.002.835/0001-56**, REPRESENTADA POR JOSÉ NILSON BEZERRA JUNIOR; **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais) **COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇO DE 47,50% (QUARENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1101 15 451 0341 1.011; 1101 15 122 0112 2.048; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00/3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA 027.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI-CE 07/2022, AMBAS DESONERADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** REGILÂNIO MENEZES MACÊDO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:81BBC3E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº2022.10.17.02

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.02. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. EMPRESA CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 44.002.835/0001-56**, REPRESENTADA POR JOSÉ NILSON BEZERRA JUNIOR; **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais) **COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇO DE 47,50% (QUARENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Dotação orçamentaria: 1301 12 122 0112 2.059; 1302 12 361 0541 1.030; 1303 12 361 0541 1.034; 1303 12 365 0551 1.035 – Elementos de despesas: 4.4.90.51.00/3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA 027.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI-CE 07/2022, AMBAS DESONERADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:45B8BBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.03

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.03. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. EMPRESA CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 44.002.835/0001-56**, REPRESENTADA POR JOSÉ NILSON BEZERRA JUNIOR; **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais) **COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇO DE 47,50% (QUARENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 08 244 0341 1.006; 0601 08 122 0112 2.024; 0602 08 244 0225 1.009; 0602 08 244 0221 2.032; 0602 08 244 0222 2.034; 0601 08 243 0223 2.025; 0602 08 244 0225 2.038; 0602 08 244 0225 2.039 – Elemento de despesas: 4.4.90.51.00/3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA 027.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI-CE 07/2022, AMBAS DESONERADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:D8B906E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.04

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.04. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. EMPRESA CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 44.002.835/0001-56**, REPRESENTADA POR JOSÉ NILSON BEZERRA JUNIOR; **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais) **COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇO DE 47,50% (QUARENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0501 10 122 0112 2.005; 0502 10 301 0633 1.002 – Elemento de despesas: 4.4.90.51.00/3.3.90.39.00.. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA 027.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI-CE 07/2022, AMBAS DESONERADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ – SECRETARIA DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:25319C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.22.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ERRATA – – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.22.01. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada **correção no EXTRATO da Ata de registro de Preços nº 2022.10.06.02 do Pregão Eletrônico nº 2022.08.22.01,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALEMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). **ONDE LÊ-SE:** "VALOR GLOBAL R$ 862.926,80 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)", **LEIA-SE: "VALOR GLOBAL R$ 751.190,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)".**

MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA –
Secretária Municipal de Educação –

Missão Velha/CE, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:AF53CEB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DSERTA

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.09.23.01

Pelo presente aviso, o Pregoeiro do Município de Missão Velha-CE, torna público, que o Pregão Presencial N° 2022.09.23.01, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO**

VELHA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS, com a sessão pública marcada para o dia 03/11/2022 às 09:00 horas, no auditório da Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS, localizado na Rua Padre Cícero, 204 – Centro – Missão Velha-CE, foi declarada **DESERTA**, devido a nenhuma empresa ter acudido a convocação para o referido certame.

Missão Velha-CE, 03 de novembro de 2022 –

RICARDO MENDES GOMES
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:C4F59028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.02 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Missão Velha-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, mediante a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços Nº 2022.08.25.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **Licitantes HABILITADAS**: **01)** CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA; **02)** TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME; **03)** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; **10)** N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; **13)** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; **15)** H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; **16)** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e **17)** ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital. **Licitantes INABILITADAS**, seguida da cláusula do edital que descumpriu: **04)** J DE FONTE RANGEL EIRELI, itens 3.2.2, 3.3.4, 3.4.1.1, 3.4.1.2, 3.4.1.3, 3.4.1.4 e 3.4.2.2.1 do Edital; **05)** EUGÊNIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, itens 3.3.1, 3.4.1.4 e 3.4.2.2.2 do Edital; **06)** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, itens 3.4.2.2.1 e 3.4.2.2.2 do Edital; **07)** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, item 3.4.2.2.2 do Edital; **08)** JOSÉ URIAS FILHO ME, itens 3.3.4 e 3.4.2.2.2 do Edital; **09)** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, itens 3.4.1.4 e 3.4.2.2.2 do Edital; **11)** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, itens 3.3.4, 3.4.2.2.1 e 3.4.2.2.2 do Edital; **12)** SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, itens 3.3.4, 3.4.1.3, 3.4.1.4, 3.4.2.2.1 e 3.4.2.2.2 do Edital; **14)** CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, itens 3.3.4, 3.4.2.2.1 e 3.4.2.2.2 do Edital; **18)** MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, itens 3.3.3 e 3.4.2.2.1 do Edital). Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE-CE no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Missão Velha-CE, 27 de outubro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:BA4D0FEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210649 - SESA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2021 - SESA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA DE USO CONTINUADO, PARA ATENDER DEMANDAS EXTEMPORÂNEAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL, DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA , ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 04.238.951/0001-54

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **04 de novembro de 2022**, extinguindo-se em **04 de novembro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Luciana de Almeida Lima (Secretária Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Alberto Mendes Sousa (Procurador)

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA -
Secretária Municipal da Saúde - Secretaria da Saúde – SESA - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DA82A42E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220574 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2021 – SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO E RUA GUMERCINCO JOSÉ DA SILVA NO BAIRRO HERMÓGENES GIRÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS VIGENTE (SEINFRA/ANP) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS., DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO

BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **17 de outubro de 2022**, encerrando-se em **15 de dezembro de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da Infraestrutura)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Titular Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura – Seinfra - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3B5A9E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220704-SEINFRA**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CEL. CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.139.049/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **ALAMBRADO E PINTURA DA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. JORGE LUIZ CHAGAS MAIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), SOB A RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 170.181,39 (CENTO E SETENTA MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2.096 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 300 (TREZENTOS) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. DATA DA ASSINATURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA (PELA CONTRATADA), MORADA NOVA-CE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022. JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

MORADA NOVA - CE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BA39F9A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a redação do art. 6º e seus incisos da Lei nº 1.839, de 04 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º e incisos I e II da Lei nº 1.839, de 04 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam criados, no âmbito da Controladoria Geral do Município, os seguintes órgãos:

I - Auditoria Governamental, que tem por atribuição auxiliar a Controladoria Geral do Município no exercício do controle interno verificando se os atos administrativos sujeitos à análise observam a legalidade: observância de leis e regulamentos aplicáveis; legitimidade: adequação ao interesse público; economicidade: minimização do custo dos recursos na realização de uma atividade sem comprometimento dos padrões de qualidade.

II - Auditoria de Avaliação da Gestão, conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos pelos diversos órgãos da administração pública mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

III - Auditoria Operacional: objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

IV - Auditorias de Regularidade dos Atos de Gestão: objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4648943D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Redação do Art. 1º da Lei nº 778, de 25 de maio de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O do art. 1º da Lei nº 778, de 25 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Rua José William Cabral Nobre", antiga Rua Antônio Raulino, a Rua divisória entre os Bairros São Francisco e Antônio Raulino, com localização no sentido sul/norte, iniciando ao sul na Av. Manoel Castro Filho (coordenadas UTM: 570300.00/9435812) e findando ao norte na Rua Paulo Barreto (coordenadas UTM: 570335.00/9436263.00), com largura de 12,00 metros e comprimento de 475,00 metros."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CB128377

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE – BIÊNIO 2023/2024.
Convocação para eleição de escolha da mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, para o 2º Biênio 2023-2024 da Legislatura 2021-2024.
A presidenta da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais, sobretudo nos termos do artigo 13, §3 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda-CE, bem como os artigos 10, 11, 12, 21 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa legislativa, **CONVOCA** os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a realização da sessão legislativa a ser realizada no dia 24 de novembro de 2022, as 19 horas na sede do Legislativo Municipal, para deliberar sobre:
DA PAUTA
Art. 1º - Convocar os vereadores eleitos para o mandato 2021-2024, afim de participarem da eleição da Mesa Diretora, ser realizada no dia 24 de novembro de 2022, as 19 horas na sede do Legislativo Municipal, que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, durante o segundo biênio da legislatura 2021-2024, de acordo com as normas da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda (art. 13, § 1º da LOM) e Regimento Interno (art. 14, § 1º do RI).
Parágrafo único: Fica determinada a convocação supra, e autorizada a secretaria da Casa Legislativa de emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torna-los cientes da presente convocação.
DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS
Art. 2º - Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (art. 14 do RI (NR) NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 001/2006.).
Art. 3º - Os postulantes aos cargos da Mesa Diretora devem apresentar pedido de registro de candidatura perante a Secretaria Administrativa Câmara Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data da eleição.
Art. 4º - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Mesa diretora terão que registrar a sua candidatura na secretaria da Câmara Municipal, especificamente/impreterivelmente até o dia 10 (dez) de novembro de 2022, de 07:30hs às 12:00hs e 13:00hs as 17:00hs.
Art. 5º - Todos os candidatos inscritos deverão assinar uma declaração, confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.
Art. 6º - Encerrado o prazo máximo para inscrição, nos termos do art. 4º deste edital, fica vedada a inscrição de candidaturas.
DA ELEIÇÃO
Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á presente a maioria absoluta dos vereadores, na sessão de instalação da Legislatura, por maioria simples.
I. A eleição proceder-se-á em votação nominal pela lista dos vereadores, elaborado por sorteio dos presentes, que serão chamados pelo Presidente e responderão com o nome parlamentar do vereador candidato ao cargo.
II. A primeira votação é para cargo de Presidente, seguindo de Vice-Presidente e por fim Secretário, cabendo ao Presidente em exercício proceder a contagem dos votos e proclamação dos eleitos.
III. Os partidos com representação na Casa poderão indicar fiscais para acompanharem os trabalhos da eleição de que trata este artigo.
IV. Fica assegurado ao vereador que pretende concorrer aos cargos da Mesa o tempo de quinze minutos para defesa de seu nome e de duas propostas.
V - Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa Diretora, proceder-se-á a novo escrutínio para desempate, e se o empate ainda persistir, será proclamado vencedor o concorrente mais votado nas últimas eleições.
VI - Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos dos membros da Câmara, respeitada a presença da maioria absoluta (Art. 13 LOM).
DA POSSE
Art. 8º - Na primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura proclamados os resultados serão os eleitos imediatamente empossados, pelo Presidente em exercício e tomarão assentos à Mesa.
Art. 9º - A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Nova Olinda/CE, 04 de novembro de 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta da Câmara Municipal de Nova Olinda/ CE

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:DA669CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamentaria da prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 2.790.450,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações orçamentarias.

O (A) gestor (a) do (a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00910/21.

DECRETA:

***Art. 1°** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.790.450,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações orçamentarias.*

***Art. 2°** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964, sendo:*

I - R$ 2.790.450,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações orçamentarias, através de ANULAÇÂO de dotações orçamentarias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que, parte integrante do presente instrumento.

***Art. 3°** - Este Decreto entrarem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 043/22 de 01 de setembro de 2022, autorizado pela LEI 00910/21.

PARA:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 65.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 4.400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 3.200,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 72.600,00

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 148.800,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 149.800,00

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.400,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 5.400,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 3.700,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 23.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 110.000,00
12 361 0231 2.014 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convênios Vinculados a Educação
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educação
Anul.dotação 148.500,00
12 365 0271 1.005 Construção/Reforma/Ampliação de Creches
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 321.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 606.200,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 6.400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00
26 452 0590 4.002 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Transito
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 8.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 3.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 22.400,00

PARA:

08 08. Secretaria de Município do Desenvolvimento
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.700,00
TOTAL Secretaria de Município do Desenvolvi 2.700,00

PARA:
09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 9.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 9.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural

04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 12.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 67.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 18.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.200,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 99.500,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 450.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 7.500,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 487.500,00

PARA:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.042 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini
Anul.dotação 40.600,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 40.600,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0235 2.056 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
Anul.dotação 40.550,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educação
Anul.dotação 27.000,00
12 365 0271 2.060 Manutenção das Atividades Educação Básica infantil 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1541107000 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF
Anul.dotação 500.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1541107000 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 647.550,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.070 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 174.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 7.500,00

10 301 0171 2.071 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 220.000,00
10 301 0171 2.073 Manutenção do Programa de Saúde Bucal e do Custeio de Atenção … Saúde Bucal
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 15.000,00
10 302 0171 2.077 Manutenção do Consorcio Público de Saúde
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 81.000,00
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 50.300,00
10 303 0171 2.080 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 8.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 556.300,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0131 2.087 Primeira Infância no Suas/Criança Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 11.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 8.000,00
08 244 0137 2.091 Concessão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.400,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 21.400,00

PARA:

17 17. Procuradoria Geral do Município
04 122 0037 2.098 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 66.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Município 66.000,00

PARA:

19 19. Gabinete do Vice-Prefeito
04 122 0037 2.100 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 3.500,00

TOTAL Gabinete do Vice-Prefeito 3.500,00

TOTAL GERAL 2.790.450,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 043/22 de 01 de setembro de 2022, autorizado pela LEI 00910/21.

DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.785,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributrias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 20.125,00

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0012 2.003 Programa de Modernização Tecnológica da Administração Municipal - PROMTEC
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
04 122 0012 2.004 Projeto Identidade Visual Municipal
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
8.600,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.900,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 26.840,00

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0231 1.002 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1570000000 Transferência de convênio-União/Educação
29.800,00
1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educação
7.200,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 37.000,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
27 812 0616 1.013 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
18.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 18.000,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0004 1.014 Implantação e Manutenção do Programa de Requalificação Urbana
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
15 451 0038 1.016 Construção/Reforma/Ampliação de Passarela
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
30.000,00
1899000000 Outros Recursos Vinculados
5.000,00
15 451 0332 1.017 Construção/Reforma/Ampliação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
139.000,00
1750000000 CIDE
12.000,00
15 451 0339 1.018 Construção/Reforma/Ampliação de Praças Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
150.000,00
15 452 0337 1.021 Construção/Reforma/Ampliação de Cemitérios
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
13.250,00

1700000000 Outros Convênios da União
79.500,00
26 782 0332 1.027 Construção/Reforma/Ampliação de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
100.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 533.750,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
35.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 35.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 302 0176 1.033 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
100.000,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
222.750,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 322.750,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.050 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1543000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR
50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
80.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
456.000,00
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1550000000 Transferência do Salrio-Educação
28.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1550000000 Transferência do Salrio-Educação
110.000,00
12 365 0271 2.061 Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
13.900,00
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
2.600,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1543000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR
20.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
63.300,00
1543000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR
10.000,00
27 812 0231 1.036 Construção/Reforma/Ampliação de Quadra de Escola Municipal
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
10.000,00
1573000000 Royalty do Petróleo e Gs … Educação
10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 868.800,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.070 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
80.000,00
10 301 0171 2.071 Manutenção do Programa de Saúde da Família
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
21.200,00

10 301 0171 2.072 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
27.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
51.000,00
10 301 0171 2.073 Manutenção do Programa de Saúde Bucal e do Custeio de Atenção Saúde Bucal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
13.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
18.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
59.400,00
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
70.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
40.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1603000000 Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19
30.135,00
10 302 0176 2.079 Implantação e Manutenção do Programa Mun. de Atenção em Saúde Mental
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
3.100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
3.100,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.000,00
10 303 0171 2.080 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.115,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
12.520,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
14.485,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
50.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informações/comunic.- PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.230,00
10 305 0191 2.082 Implantação do Programa de Combate a Zoonoses e Controle Populacional de Anim
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
3.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 557.785,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.095 Serviço Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
29.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 29.000,00

DE:

17 17. Procuradoria Geral do Município
04 122 0037 2.098 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
12.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Município 62.000,00

DE:

20 20. Ouvidoria Geral do Município
04 122 0037 2.101 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
6.500,00

TOTAL Ouvidoria Geral do Municipio 6.500,00

DE:

21 21. Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 2.103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
24.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
15.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Governo 39.000,00

DE:

22 22. Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 243 0137 1.038 Construção de Casa de Acolhimento
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.300,00
1665000002 Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social
5.300,00

TOTAL Fundo Municipal da Criança e Adolesce 10.600,00

DE:

23 23. Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 541 0401 2.106 Manutenção/Participação Consorcio Publico
4.4.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
13.300,00
18 542 0004 2.107 Implantação e Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
18 544 0376 1.039 Construção/Reforma/Ampliação de Açudes Barreiros, Barragens, Poços e Cisternas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
25.000,00
1701000000 Outros Convênios do Estado
75.000,00

TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente 123.300,00

DE:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.108 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 100.000,00

TOTAL GERAL 2.790.450,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:50D93FBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SOBRINHO**, portador do RG nº 3269924-98 e inscrito no CPF sob o nº 033.935.053-94, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D6DA8B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANTÔNIA ANDRÉ DA SILVA,** portadora do RG nº 338720699 e inscrita no CPF sob o nº 243.399.623-68, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (R-04),** lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na Emenda Constitucional nº 88, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os servidores públicos aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DCFDE27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FABRICIO PEREIRA BEZERRA,** portador do RG nº 99010010210 e inscrito no CPF sob o nº 002.455.323-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:95D9FEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **SEBASTIÃO NUNES DE LIMA,** portador do RG nº 33785382 e inscrito no CPF sob o nº 323.940.713-20, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL (R-09),** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:77ABFF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-1**, atribuída à Sra. **CINTIA CRISTINA MOREIRA MOURA PAIVA**, portadora do RG nº 2004021026762 e inscrita no CPF sob o nº 018.993.703-31, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C7D66BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO LEANDRO MENEZES DE FARIAS,** portador do RG nº 2021069564-6 e inscrito no CPF sob o nº 006.968.053-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CCA2ECD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, EM VIRTUDE DE SEU FALECIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCISCA CHAGAS BEZERRA,** portadora do RG nº 1368783 e inscrita no CPF sob o nº 162.617.123-87, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EA997E64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMICA E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF 11 DE NOVEMBRO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA EMEF SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 04 de novembro de 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:2705C894

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL - SI-CP005/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 5.570.752,78 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 716.892,47 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 12,87% (doze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento)
VALOR FINAL: R$ 6.287.645,25 (seis milhões e duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro;

CONTRATADO: COPA ENGENHARIA LTDA;
ASSINA PELO CONTRATADO: EDUARDO AGUIAR BENEVIDES;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:4AFC9E3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.14.01-INFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.14.01-INFRA, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.01-INFRA. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. UNIDADE GESTORA ADERENTE – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do município de Orós/CE. VIGÊNCIA/ATA: 12(DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 08 DE JULHO DE 2022. **ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do município de Orós/CE**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. VALOR GLOBAL: R$1.531.185,00 (UM MILHAO QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). FORNECEDOR: D L LOCACOES & SERVICOS EIRELI - INSCRITO NO CNPJ Nº 35.847.172/0001-80.**

ORÓS/CE, 04 de novembro de 2022.

GEMAR MORENO DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós/ CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5FAD7C7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 031101/2022 PALHANO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 03 de novembro de 2022, junto ao Gabinete do Deputado Estadual do Ceará Fernando Santana, Para solicitar, recursos para o município de Palhano-CE, visando o piçarramento da estrada que liga a sede do município até a comunidade de Feijão Manso. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:57DA4DC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 041101/2022 PALHANO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **exonerado** do Cargo de **Secretário Administrativo** a Sr. **GABRIEL RODRIGUES SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:47C09319

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL, ao período aquisitivo 01/08/2007 A 31/07/2012, para o gozo no período de 01/11/2022 A 29/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Novembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0A4F67C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **WILLAME FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo, GUARDA MUNICIPAL, símbolo ADO, lotado na SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL, ao período aquisitivo 07/11/2012 A 06/11/2017, para o gozo no período de 26/10/2022 A 23/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Novembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D4D6D5DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA LIMA,** ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 18/02/2004 A 17/02/2009, para o gozo no período de 01/12/2022 A 28/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Novembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD54EE66

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.11.001-GAB PALHANO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, RESOLVE nomear a Sra. **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C8BC368C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **FRANCISCO ERISSON FERREIRA,** conforme Portaria nº **04.11.001,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias

para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 1ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F83757F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 95,00,(noventa e cinco reais), a(o) Senhor(a) **ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:353BC2E5

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 75,00,(setenta e cinco reais), a(o) Senhor(a) **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0F42800A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016

DECRETO Nº 016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Regulamenta a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 9.637/1998 e Lei Orgânica do Município de Penaforte.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, na forma das normas abaixo discriminadas, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Penaforte.

CAPITULO I - DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I - Dos Requisitos para a Qualificação
Art.2º O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado a Comissão de Pré-Qualificação da respectiva área de atuação, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:
I – ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, órgão de administração, podendo ser Diretoria ou Conselho de Administração;
d) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
e) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
II – comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;

III – comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

Parágrafo Único - O chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria nomeará a Comissão de Pré-Qualificação da área de atuação, composta de 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02(dois) membros, sendo obrigatoriamente em sua composição pelo menos 02 (dois) da área de atuação específica.

Seção II - Do Procedimento para a Qualificação

Art. 3º A Comissão de Pré-Qualificação em cuja área de atuação se situar a atividade, emitirá parecer no prazo de trinta dias da data do protocolo, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação, enviando o mesmo ao chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º Na hipótese de ausência de qualquer documento exigido no artigo 2º desse Decreto, a Comissão de Pré-Qualificação competente concederá à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, publicando sua decisão no diário Oficial da Aprece ou afixado em local de costume com a devida publicidade.

§ 1º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

§ 2º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Federal nº 9.637/1998, bem como deste decreto.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à Secretaria Municipal competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, publicado no Diário Oficial da Aprece ou afixado em local de costume com a devida publicidade.

Art. 6º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, somente mediante celebração de contrato de gestão.

CAPITULO II - DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I - Das Cláusulas Necessárias do Contrato de Gestão

Art. 7º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado no Diário Oficial da Aprece ou afixado em local de costume com a devida publicidade.

Parágrafo único. Poderá figurar como interveniente no contrato de gestão entidade integrante da Administração Indireta do Município.

Art. 8º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

III – disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;

IV – vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;

V - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no caso das Organizações sociais da saúde;

VI – o prazo de vigência do contrato, que deverá ser de cinco anos, renovável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, setenta por cento das metas definidas para o período anterior;

VII - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;

VIII – estipulação da política de preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;

IX - discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social quando houver;

X – em caso de rescisão do contrato de gestão, o patrimônio, os legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, serão destinados ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Penaforte, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Penaforte, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único: O Secretário Municipal da Pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário, atendidas as especificidades da área de atuação objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras.

Seção II - Da Convocação Pública

Art. 9º A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no Diário Oficial da Aprece ou afixado em local de costume com a devida publicidade, de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais, da qual constarão:

I - objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;

III - metas e indicadores de gestão;

IV - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços;

V – critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

VI – prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;

VII - minuta do contrato de gestão.

Art. 10º A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto;

II - especificação do orçamento e de fontes de receita;

III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;

IV - estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto na Lei Federal nº 9.637/1998;

V – percentual mínimo de trabalho voluntário.

Art. 11º A data-limite referida no inciso II do art. 9º não poderá ser inferior a cinco dias contados da data da publicação da Convocação Pública no Diário Oficial da Aprece ou afixado em local de costume com a devida publicidade.

Art. 12º Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação quantas vezes forem necessárias.

Art. 13º Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da Convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.

Subseção I - Julgamento dos Programas de Trabalho

Art. 14º No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivalha à nota dez.

Parágrafo único: Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art. 15º Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes;

§ 1º A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota;
§ 2º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor.
§ 3º Caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, o Secretário examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.
Art. 16º O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no local de costume.
Art.17º Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Subseção II - Formalização do Contrato de Gestão

Art. 18º A Secretaria competente providenciará a publicação do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura, no órgão oficial do Município.
Parágrafo único: A Secretaria competente deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, no Portal da Prefeitura do Município na Internet.

CAPITULO III - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 19º A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim.
§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no órgão oficial do Município.
§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação indicada pelo Secretário Municipal, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.
Art. 20º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 21º Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV - DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Seção I - Repasse de Recursos

Art. 22º Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo, aditivo ao contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.
Art. 23º As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução dos contratos de gestão.

Seção II - Permissão de Uso de Bens Públicos

Art. 24º Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao contrato de gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
§1º A permuta de que trata o "caput" dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.
§2º Os bens objeto da permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão.
§3º As condições para permissão de uso serão aquelas especificadas no contrato de gestão.

CAPÍTULO V - DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 25º As Secretarias Municipais competentes nas áreas de atuação referidas na Lei Federal nº 9.637/1998, iniciarão o procedimento para desqualificação da Organização Social, nas hipóteses elencadas neste decreto.
Art. 26º A desqualificação ocorrerá quando a entidade:
I – deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;
II – não adaptar, no prazo legal, seu estatuto às exigências da Lei Federal nº 9.637/1998;
III – causar rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
IV - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;
V - descumprir as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.637/1998, neste decreto ou na legislação municipal a qual deva ficar adstrita.
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido pelo Secretário Municipal da pasta, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.
§ 3º A desqualificação importará a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27º O Município fará publicar no órgão oficial , no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.
Art. 28º O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.
Art. 29º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, aos 2 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RAFAEL FERREIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B8034F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017

DECRETO Nº 017 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.049 de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações

da Sociedade Civil no âmbito do Município de Penaforte/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Penaforte.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 1.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e s Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO ainda, que a Lei supra permite que se estabeleça mútua cooperação, visando a consecução de finalidades de interesse recíproco, etc.;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta e ratifica regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre os órgãos da Administração Pública do Município de Penaforte/CE e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2°. - O presente Decreto adota as mesmas definições presentes no art. 2°. da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, referente aos termos: (I) - Organização da Sociedade Civil (OSC); (II) - Administração Pública; (III) - Parceria; (IIIA) Atividade; (IIIB) Projeto; (IV) - Dirigente; (V) - Administrador Público; (VI)-Gestor; (VII) -Termo deColaboração; (VIII) -Termo de Fomento; (VIIIA) - Acordo deCooperação; (IX)Conselho dePolíticaPública;(X)-Comissão deSeleção;(XI) – Comissão de Monitoramento e Avaliação; (XII) - Chamamento Público; (XIII) - Bens Remanescentes; (XIV) - Prestação de Contas.

Art. 3°. - O disposto neste Decreto aplica a:
I – transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal, naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com o disposto neste Decreto;
II – aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
III - Aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1° do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre os ajustes com o sistema único de saúde;
IV - termos de compromisso cultural referidos na Lei Nacional n°. 13.018, de 22 de julho de 2014;
V – aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n°. 9.790, de 23 de março de 1999, referente as OSCIPs;
VI – transferências referidas no art. 2°.da Lei Nacional n°. 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5° e 22 da Lei Federal n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referentes ao Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência;
VII- pagamentos realizados a titulo de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de Organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Publico;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública municipal;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública municipal:
VIII – parcerias entre a administração pública municipal e os serviços sociais autônomos.
Art. 4°. - As parcerias observarão as normas específicas das politicas públicas setoriais relativas ao seu objeto, e as respectivas instâncias de pactuação, deliberação e participação social disciplinadas no Edital de Chamamento Público
Art. 5°. - A aplicabilidade ao acordo de cooperação das regras e procedimentos dispostos neste Decreto dependerá de avaliação do seu objeto e das peculiaridades do caso concreto, observada a complexidade da parceria e o interesse público envolvido, com foco na consecução do princípio constitucional da eficiéncia.
Art. 6°. – O Edital do Chamamento Público especificará, no mínimo:
I - Orientação e Capacitação;
II - Procedimento de manifestação de interesse social;
III - Chamamento Público e Seleção;
IV - Fases do Chamamento Público;
V - Habilitação das OSC;
VI - Plano de Trabalho;
VII – Comissão de Seleção;
VIII - Resultados e Recursos;
IX - Celebração da Parceria;
X - Execução da Parceria;
XI – Repasse e Contabilização;
XII - Despesas e Pagamentos;
XIII - Prorrogação e Alteração da Parceria;
XV - Ações e Procedimentos;
XVI - Apresentação da Prestação de Contas;
XVII – Recursos e Encaminhamentos dos Julgamentos;
XVIII - Sanções;
XIX - Prazos e Prorrogações.
Art. 7°. – Caberá a Unidade Administrativa demandante deste procedimento proceder a divulgação, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Decreto, modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social.
Art. 8°. – Compete ao Controle Interno do Município realizar auditorias nas prestações de contas, assim como efetuar verificações “in loco” das atividades desenvolvidas pelas OSC.
Art. 9°. – As parcerias existentes no momento da entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei n°. 13.019/2014, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
Art. 10. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RAFAEL FERREIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:3E711B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022

Portaria nº 206/2022.
Penaforte – CE, 03 de Novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com vistas a análise de credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 017/2022.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 017/2022, em pleno exercício de seu cargo, n o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão de Seleção abaixo declinada com vistas a analisar credenciamento de Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 017/2022.
I – FERNANDA TAVEIRA CARVALHO
II – ISRAEL ROCHA MATIAS
III – CÍCERO MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte. Estado do Ceará, 03 de Novembro de 2022.

RAFAEL FERREIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:55BEF239

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº 2022/10.25.01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Penaforte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022-SECULT - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.13.392.0017.2.024 -**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BUSCAPÉ E ARREIO DE OURO" QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE. - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 31 de Dezembro de 2022 - **CONTRATADA**: PEDRO IDELFONSO NERES - ME - **CNPJ/MF Nº** 47.098.424/0001-02 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** DIEGO FERREIRA ÂNGELO - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Pedro Idelfonso Neres - **VALOR**: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) -

Penaforte (CE), 26 de Novembro de 2022 -

DIEGO FERREIRA ÂNGELO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9CF8E946

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. PE019/2022-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE019/2022-SEDUC – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de novembro de 2022, às 08h:30min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE019/2022-SEDUC**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS, KIT DE LIVROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/11/2022 até 22/11/2022 às 07h:00min, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 22/11/2022 às 08h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 22/11/2022 às 08:30h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 04 de novembro de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:2CC8EADF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. PE020/2022-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE020/2022-SEDUC – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de novembro de 2022, às 11h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE020/2022-SEDUC**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS, KIT DE LIVROS DO PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/11/2022 até 22/11/2022 às 07:00min, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 22/11/2022 às 10h:05min e a fase de disputa de lances no dia 22/11/2022 às 11:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 04 de novembro de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E325AD8A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 01/2022-SMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022-SMS
PROCESSO Nº 01/2022-SMS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 01/2022-SMS – A Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE comunica aos interessados que nos próximos 15 dias, até o dia 21/11/22, abre CREDENCIAMENTO para Organizações da Sociedade Civil (OSC) regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, notadamente em relação ao seu prévio credenciamento, conforme art. 30, inciso VI, incluído pela Lei Federal nº 13.204, de 2015; bem como no Decreto Municipal nº 17/2022 de 03 de Novembro de 2022 que permitirá a dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE, no site https://www.penaforte.ce.gov.br/ e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 04 de Novembro de 2022.

GIRLÂNIO HÊNIO LIMA DOS SANTOS –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A472ECEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 08.26.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude, declarando a seguinte empresa **DESCLASSIFICADA:** WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob

o nº 10.932.123/0001-14 não atendeu as exigências contidas nos itens 4.6 e 4.10 do edital e **CLASSIFICADAS** as licitantes: CONCORDIA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.619/0001-88. ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.925.178/0001-89. G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17. T O EVANGELISTA LOCACAO E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.704/0001-48 por cumprirem com todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declaranda vencedora do certame a seguinte empresa: T O EVANGELISTA LOCACAO E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.704/0001-48 cuja proposta global foi de R$ 666.845,88 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Pindoretama/CE, 04 de novembro de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:4B219656

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à Concorrência Nº 08.18.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Francisca Holanda Costa, através da Secretaria da Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE, declarando as seguintes empresas **DESCLASSIFICADAS:** ASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.635.782/0001-40., não atendeu as exigências contidas nos subitens 8.1.3.1 e 8.1.5.6 do edital. TOMAZ CONSTRUCOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81., não atendeu as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.1.4 do edital e **CLASSIFICADAS** as licitantes: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75. F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.041/0001-08. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28. ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.925.178/0001-89. CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.619/0001-88. FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.560.724/0001-49. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.114/0001-61. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69. CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.496.219/0001-66. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.996/0001-62. ENERGY SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.959.003/0001-85. AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.538/0001-01 por cumprirem com todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declaranda vencedora do certame a seguinte empresa: CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.496.219/0001-66 cuja proposta global foi de R$ 3.407.244,80 (três milhões quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Pindoretama/CE, 04 de novembro de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:2429FF9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os serviços definidos como de natureza contínua, revogam-se os Decretos municipais nº 017/2018, de 22 de agosto de 2018, e o de nº 014/2021, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IV, VII do art.68.
CONSIDERANDO os preceitos do Art. 57 II, da Lei federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
CONSIDERANDO que serviços de natureza contínua são serviços voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação,

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços considerados de natureza contínua são os seguintes:
I. Coleta de Lixo Hospitalar;
II. Coleta de Lixo Urbano;
III. Serviços de Limpeza conservação e Manutenção;
IV. Varrição e Limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;
V. Transporte Escolar por Ônibus e Vans;
VI. Exames de Laboratório e de Diagnóstico por Imagem.
VII. Assessoria Jurídica, Contábil e Administrativa;
VIII. Processamento de Dados Ligados a Serviços Essenciais
IX. Funerários;
X. Assistência Médica e Hospitalar.
XI. Correios e Telégrafos;
XII. Energia Elétrica;
XIII. Estágio Remunerado;
XIII. Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgotos Sanitários;
XIV. Gerenciamento de Frota de Veículo (Manutenção Corretiva e Preventiva);
XV. Limpeza, Conservação e Manutenção;
XVI. Locação de Veículos;
XVII. Transporte Escolar;
XVIII. Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Raio X, e Equipamentos Odontológicos;
XIX. Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado;
XX. Manutenção de Frotas de Veículos;
XXI. Passagens Aéreas;
XXII. Telefonia Fixa e Móvel;
XXIII. Publicidades Legais de Matérias e Atos de Caráter Oficial no Diário Oficial da União, do Estado, Jornal de Grande Circulação;

XXIV. Serviços de Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos;
XXV. Serviços de Internet;
XXVI. Serviços de Locação de Impressoras;
XXVII. Serviços de Publicidade e Propaganda;
XXIX. Locação de Gerador;
XXX. Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Projetos de Engenharia Civil, Elétrica Hidráulica e Arquitetônica; e
XXXI. Monitoramento e Segurança de Avenidas e Prédios Públicos Municipais.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos municipais nº 017/2018, de 22 de agosto de 2018, e o de nº 014/2021, de 29 de março de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E4B5C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 038/2022

O(A) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Francisca do Carmo Alves da Silva ,
Professor 1 um diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) ACIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO DIA 07/11/2022, A FIM DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO; O RESULTADO SISTÊMICO 6. A TRIHA DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
DE ADOLESCENTES DO NUCA NO SELO UNICEF.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 04 de novembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:E868BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 039/2022

O(A) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Mailson Antonio da Silva, Agente Administrativo 1 um diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) ACIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO DIA 07/11/2022, A FIM DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO; O RESULTADO SISTÊMICO 6. A TRIHA DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES DO NUCA NO SELO UNICEF.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 04 de novembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:0083A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.04.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.04.01
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 23 de novembro de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para executar a obra de Reforma da Praça Roberta Pessoa Aires e seu entorno, localizada na Rua Zacarias Pinheiro no município de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br

Piquet Carneiro, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CF63E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.20.02

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.20.02
O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.20.02,** cujo objeto é a Contratação de empresa para executar a obra de Construção de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede e distritos, conforme OP.1074627-58/SICONV 908748, município de Piquet Carneiro-CE; que a Empresa: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de R$ 4.692.690,20 **(Quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos**), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:99A2C489

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 036/2022. **Objeto:** Construção de uma praça pública no Município de Quiterianópolis - CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** WU Construções e Serviços Eireli - EPP; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP; I P N Construções e Serviços Eireli - ME; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli - ME; Bezerra e Bonfim Serviços de Construção Ltda - ME e Construtora Moraes Ltda - EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** G. A. Rabelo Júnior - ME; G7 Construções e Serviços Eireli e Construções Venix Eirei - EPP. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 04 de novembro de 2022

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FD5E85C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 049 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO ENSINO - SAÚDE - COAPES EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART.9° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.127 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e considerando o Sistema Municipal Saúde Escola de Quixadá e o resultado do consenso para compor o Comitê Gestor dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde - COAPES,

DECRETA:
Art 1°. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor dos Contrato Organizativo de Ação Ensino - Saúde - COAPES, os seguintes membros:

1- MESA DIRETORA
a) Lady Diana Arruda Mota
b) Henrique José Nogueira Rocha
c) Gabriela Gondim Alves Segundo

II- REPRESENTANTES DA SMS
a) Lady Diana Arruda Mota
b) Gabriela Gondim Alves Segundo
III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Juliana Alves de Oliveira Ferreira
b) Akicia da Silva Oliveira

IV - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
a) Milena de Holanda Oliveira Bezerra - Unicatólica - Quixadá.
b) Raimunda Rosilene Magalhaes Gadelha- Unicatólica - Quixadá.
c) Pedro Braga Linhares Garcia- Estácio INDOMED - Quixadá.
d) Henrique José Nogueira Rocha -Estácio INDOMED Quixadá
e) Francisco Renan Borges Cunha Viana- Gerente SENAC - Quixadá
f) Francisco Carlos de Oliveira - Escola Profissional de Quixadá.

Art 2°. Este decreto entra em vigor na data a sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 04 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A1E83E86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.004/2022

ATO Nº 01.11.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MICAEL RAULINO FIGUEIREDO,** do cargo de **Subprocurador Nivel II, simbologia DNS-7,** vinculado a(o) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:43F6308B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.08.04.01.1-SEAD, resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.08.04.01-SEAD - **CONTRATANTE**: Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** Cruz Sociedade Individual de Advocacia, através de seu representante legal, o Sr. Emanuel Rodrigues da Cruz. **OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para revisão, atualização do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Quixadá – Lei Complementar nº 001/2007, junto a Secretaria de Administração do Município de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31 de dezembro de 2022. **Signatária Contratante:** Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. **Data da assinatura:** 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8C6142F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.01-PERP, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção predial e corretiva de prédios públicos com fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, por maior percentual de desconto sobre as tabelas SEINFRA e SINAPI (vigentes no período da contratação, com desoneração, acrescida do BDI), de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 07/11/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 22/11/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 22/11/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 22/11/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:28BB0F2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.11.04.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.04.2. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde, de natureza oftalmológica, compreendendo a realização de procedimento cirúrgico de catarata por facoemulsificação com implante de lente intraocular (lio) dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio, como forma de complementação à rede assistencial de saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 21 de Novembro de 2022 às 13h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de Novembro de 2022 às 13h:30min, através do **bllcompras.com.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **bllcompras.com** **e** **www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:583E97C9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.26.1

SOLICITAÇÃO
(Documentos de Habilitação)

Quixelô/CE, 04 de Novembro de 2022.

A Sra. Representante Legal
Empresa M.F FERREIRA GALVÃO - ME

Sra. Representante,

A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio do Agente de Contratação, vem **SOLICITAR** a empresa **M.F FERREIRA GALVÃO - ME**, apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no **item 11 do Termo de Referência**, onde a mesma foi selecionada por ter apresentado o menor preço para Aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE.

O representante da empresa citada deverá proceder com o encaminhamento dos referidos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8C9798CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0362/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:56B3C664

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0361/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Novembro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:948E5425

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0360/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A6499D79

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0359/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:92A9554D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0358/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3A1C305A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0357/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A06EC00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo seu Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: a aquisição de livros destinados ao corpo técnico da Secretaria de Educação, diretores, coordenadores escolares e conselheiros para aprimoramento de conhecimento sobre "O NOVO FUNDEB" de maneira prática e objetiva junto a Secretaria de Educação.

FAVORECIDO: PAULO PARANTE LIRA CAVALCANTE LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce.

Quixeré-Ce, 01 de novembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:144640A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o extrato de rescisão contratual referente ao contrato nº 3103.04/2022, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, Inciso I e IV, juntamente com Art. 79, inciso I, ambos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA DESFAVORECIDA: WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME

DATA DA RESCISÃO: 04 de novembro de 2022.

Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato, para, querendo, a empresa WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME, apresentar recurso Administrativo

Quixeré-CE, 04 de novembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BA0967B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO FORAM INTERPOSTOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ART. 109, I, b, DA LEI 8.666/93, NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **10.06.2022.01-TP** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANJINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 108/2022**, REFERENTE AO MAPP 1628 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONSIDERANDO QUE TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS FORAM DESCLASSIFICADAS, A BEM DO INTERESSE PÚBLICO, FICA DEFERIDO O PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS, ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93, PARA AS LICITANTES REAPRESENTAREM AS SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS. DESDE LOGO, FICA MARCADO PARA O DIA **21 NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**, A SESSÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5B9E4702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 22.11.03.01SMS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 20.01.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO (A).....: SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ.....: 08.777.508/0001-02

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.02.10.305.0060.2 2083 Ações de Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Secretaria de Saúde. Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 602.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:78AF8865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2022,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA,** é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de R$ 4.413.384,70 (quatro milhões quatrocentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 04 de Novembro de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BC34DA60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

O município de Tabuleiro do Norte, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Credenciamento Público nº. 002/2022-SEAD, cujo o objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis e materiais inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com data de abertura marcada para o dia 29 de novembro de 2022, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Padre Clicério, 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE,

Tabuleiro do Norte/CE, 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A79C6B60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, E DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, CEP. 63.540-000, doravante denominado **cessionário**; neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, portador do RG n° 2000099074339 SSP/CE e do CPF/MF n° 222.968.753-00 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro, CEP. 63185-000, doravante denominado **cedente**; neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, portador do CPF n° 395.522.761-87; resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Lei n° 967 de 2017 e a Lei nº 1.136 de 2020, ambas vigentes no Município de Várzea Alegre, bem como as demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais **1 (um) ano, a partir do dia 10 de outubro de 2022, com término em 10 de outubro de 2023,** o prazo de vigência do **Convênio nº 001/2021,** que tem por finalidade a cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro de Pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária, obedecida para todo o caso a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Deve-se este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

E, por estarem acordes lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal de Farias Brito/CE

TESTEMUNHAS:

01 - 02-
RG - RG -
CPF - CPF -

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F563C59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ARTHUR SOARES BEZERRA** portador do RG nº 2003029167219, inscrito no CPF nº 046.741.023-24, no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 03 de novembro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1AF0A5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA FERNANDA BEZERRA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Várzea Alegre, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1° O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contrações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2E04846B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidora da Ouvidoria Geral, e dá outra Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANDREA FIUZA MENEZES**, portadora do RG nº 50.638.284-9 SSP-SP, inscrita no CPF nº 071.816.483-06, no cargo de Ouvidor Geral do Município símbolo OGM-01, da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:317CB635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Procuradoria Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 2006014070375 SSP-CE, inscrito no CPF nº 059.645.853-37, no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:07E2E230

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.11.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença Chagas no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL nº 934372/2022**.** Data e horário da abertura**: 23 de Novembro de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos:

www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 04 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5B73D853

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE001/22.5

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE001/22.5 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/22-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a quantidade dos itens abaixo, a fim de atender à necessidade real, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL CONTRATADA	QTDE TOTAL ADITIVADA	VR. UNT	VR. TOTAL ACRESCIDO
1	**CAMISA REGATA INFANTIL** Confeccionada em malha PV, com composição 67%poliéter e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), com sublimação total, nas cores branco e azul royal, com duas faixas de 1,5cm nas cores verde e amarelo. Sendo costurada internamente em overlook 2 agulhas e rebatidas em máquina reta 1 agulha, conforme layout, (em anexo). Na parte de trás da camiseta deverá ser sublimado o nome da escola logo abaixo da logomarca do Governo Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em elanca lith 2cm na cor Azul royal com sublimação do brasão do município. A frente da camiseta com sublimação do município em azul claro e logomarca logo acima no centro referencial da gola. (conforme o modelo em anexo). A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – QUE SERÁ FORNECIDA NA ORDEM DE COMPRA)	UND	790	197	10,94	2.155,18
2	**CAMISA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.** Confeccionada em malha PV, com composição 67%poliéter e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), com sublimação total, nas cores branco e azul royal, com duas faixas de 1,5cm nas cores verde e amarelo. Sendo costurada internamente em overlook 2 agulhas e rebatidas em máquina reta 1 agulha, conforme layout, (em anexo). Na parte de trás da camiseta deverá ser sublimado o nome da escola logo abaixo da logomarca do Governo Municipal. Gola da camiseta deverá ser confeccionada em máquinas retilíneas, contornadas em elenca lith 2cm na cor Azul Royal, as mangas deverão ser na cor azul Royal com acabamento em máquina rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A frente da camiseta com sublimação do município em azul claro e logomarca logo acima no centro referencial da gola. (Conforme o modelo em anexo). A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância máxima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – QUE SERÁ FORNECIDA NA ORDEM DE COMPRA)	UND	1962	490	14,28	6.997,20

VALOR CONTRATO: R$ 36.025,36 (trinta e seis mil vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 9.152,38 (nove mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

CONTRATADO: C H BRITO ROLIM

ASSINA PELO CONTRATADO: Carlos Henrique Brito Rolim;

ITAIÇABA/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Ciência E Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:5288AEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP005/21.8

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP005/21.8, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP005/21-SRP .

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL CONTRATADA	QTDE TOTAL ADITIVADA	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL ADITIVADO
10	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 125KW, MOVIDO À DÍESEL, PESO OPERACIONAL DE 19.T, LÂMINA COM CAPACIDADE DE 3M³ E ESCARIFICADOR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A DISPOSIÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA**	HORA	316	79	CATEPILLAR / D5 OU SIMILAR	279,14	22.052,06

VALOR CONTRATO: R$ 233.404,72 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 22.052,06 (vinte e dois mil cinquenta e dois reais e seis centavos)

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: Stuart Castro Farias Lima.

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4941C2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP005/21.10

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP005/21.10, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP005/21-SRP .

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL CONTRATADA	QTDE TOTAL ADITIVADA	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL ADITIVADO
5	VEÍCULO CAMINHÃO RODOVIÁRIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA TIPO BASCULANTE EM AÇO, 02 LUGARES, 02 PORTAS LATERAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210CV, MOVIDO À DÍESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 23.0T, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. A DISPOSIÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	DIA	218	54	MERCEDES BENZ / AXOR 4144	465,02	25.111,08
11	TRATOR RESTROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 59KW, MOVIDO À DÍESEL, PESO OPERACIONAL DE 7.9T, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1M³, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A DISPOSIÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA**	HORA	1072	268	CATEPILLAR / D416F OU SIMILAR	169,65	45.466,20

VALOR CONTRATO: R$ 283.239,16 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 70.577,28 (setenta mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: Stuart Castro Farias Lima.

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2F8EBF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP002/21.7

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP002/21.7, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/21-SRP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a quantidade dos itens abaixo especificados, constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL CONTRATADA	QTDE TOTAL ADITIVADA	VR. UNT	VR. TOTAL
2	Publicação no Diário Oficial da União – DOU.	Cm	100	25	99,50	2.487,50
3	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual	Cm	100	25	30,00	750,00

VALOR CONTRATO: R$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI.

ASSINA PELO CONTRATADO: Hedelita Nogueira Vieira;

ITAIÇABA/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2022

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria De Infraestrutura, Indústria, Comércio E Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:308304EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - SS-PE007/22.1 ATÉ O SS-PE007/22.17

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais nº SS-PE007/22.1, SS-PE007/22.2, SS-PE007/22.3,SS-PE007/22.4, SS-PE007/22.5, SS-PE007/22.6, SS-PE007/22.7, SS-PE007/22.8, SS-PE007/22.9, SS-PE007/22.10, SS-PE007/22.11, SS-PE007/22.12, SS-PE007/22.13, SS-PE007/22.14, SS-PE007/22.15, SS-PE007/22.16 E SS-PE007/22.17, resultantes do Pregão Eletrônico nº SS-PE007/22:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE ITAIÇABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11410.188000/1220-12, DO MINISTERIO DA SAUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0501.10.302.0403.2.021
ELEMENTOS DE DESPESAS:4.4.90.52.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.34 (MAQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS); 4.4.90.52.42 (MOBILIÁRIO EM GERAL); 4.4.90.52.08 (APAR., EQUIP., UTENS., MEDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALAR); 4.4.90.52.35 (EQUIP. DE PROC.DE DADOS); E 4.4.90.52.12 (APAR. E UTENS. DIVERSOS)

CONTRATADA (S)	VALOR GLOBAL CONTRATADO
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ***CNPJ:*****03.829.590/0001-58**	**R$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais)**
S R DE SOUZA BARRETO EIRELI ***CNPJ:*****63.492.565/0001-53**	**R$ 2.386,40 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**
JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ***CNPJ:*****41.380.220/0001-75**	**R$ 6.366,00 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais)**
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ***CNPJ:*** **16.902.612/0001-00**	**R$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ***CNPJ:*** **20.371.330/0001-09**	**R$ 655,24 (seiscentos e vinte e quatro)**
URSA COMERCIAL LTDA ***CNPJ:*****26.628.908/0001-38**	**R$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais)**
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ***CNPJ:*** **42.650.279/0001-07**	**R$ 23.913,18 (vinte e três mil, novecentos e treze reais e dezoito centavos)**
K. C. R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP ***CNPJ:*** **09.251.627/0001-90**	**R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ***CNPJ:*****20.008.831/0001-17**	**R$ 17.330,00 (dezessete mil, trezentos e trinta reais)**
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES ***CNPJ:*****05.199.870/0001-55**	**R$ 8.516,37 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**
NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ***CNPJ:*** **20.782.880/0001-02**	de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA ***CNPJ:*** **95.433.397/0001-11**	**R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais)**
JOSE NERGINO SOBREIRA ***CNPJ:*****63.478.895/0001-94**	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA ***CNPJ:*****09.485.574/0001-71**	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
MICROFORT INFORMATICA LTDA ***CNPJ:*****24.675.507/0001-03**	**R$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais)**
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA ***CNPJ:*****18.861730/0001-42**	**R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**
JB TELEFONIA ELETROS MOVEIS & SERVIÇOS LTDA ***CNPJ:*****07.670.358/0001-70**	**R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas; Silvio Ricardo de Souza Barreto; Clistenes Jalber Vieira de Souza; Jose Airton da Silveira Junior; Aline Gomes de Almeida; Marcia Valeria Oliveira dos Santos Nakanishi; Gustavo Henrique Carrega; Marcos Ribeiro Júnior; Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira; Max Jefferson Assunção da Silva; Luciano Cruz Kolbe; Joao Reinaldo Tulio; Jose Nergino Sobreira; Glauco Holanda Junior; Diego Luiz Martinelli; Marcio Luis Fink; Bruno Alves da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA**.**

ITAIÇABA - CEARÁ, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0B1EB30D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 398/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 397/2022
De 24 de outubro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 039/2022, em 21 de outubro de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JARDIM para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 115.200.000,00 (cento e quinze milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	**R$**	**124.440.600,00**
1. 1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**117.385.734,00**
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	6.156.000,00
	Contribuições	R$	630.000,00
	Receita Patrimonial	R$	1.348.000,00

	Receita de Serviços	R$	592.000,00
	Transferências Correntes	R$	108.123.362,61
	Outras Receitas Correntes	R$	536.371,39
1. 2	**RECEITA DE CAPITAL**	**R$**	**7.054.866,00**
	Operações de Crédito	R$	1.000.000,00
	Alienação de Bens	R$	2.000,00
	Transferências de Capital	R$	6.051.866,00
	Outras Receitas de Capital	R$	1.000,00
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**9.240.600,00**
	Deduções do FUNDEB	R$	9.240.600,00
TOTAL ORÇADO		**R$**	**115.200.000,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada: I - No Orçamento Fiscal, em R$ 86.709.026,00 (oitenta e seis milhões, setecentos e nove mil, vinte e seis reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 28.490.974,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	3.143.000,00	-	3.143.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.855.420,00	-	1.855.420,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.654.890,00	436.830,00	5.091.720,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.230.993,39	-	4.230.993,39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.694.712,61	-	53.694.712,61
SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00	24.593.450,00	24.603.450,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	995.800,00	-	995.800,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	80.350,00	-	80.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	-	370.000,00
SAAEJ – SIST. DE AUT. DE ÁGUA E ESGOTO J	2.932.648,00	-	2.932.648,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	102.650,00	-	102.650,00
SECRETARIA DESENV. SUSTENTÁVEL MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	2.621.880,00	-	2.621.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	1.339.202,00	-	1.339.202,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	10.677.480,00 -		10.677.480,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.460.694,00	3.460.694,00
TOTAL	**86.709.026,00**	**28.490.974,00**	**115.200.000,0**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2023, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11º – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de outubro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CA74FEDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.113, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Ficam criados, no âmbito da Secretaria da Articulação Institucional, os cargos que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria da Articulação Institucional, os seguintes cargos:

I - Auditor Governamental;

II - Auditor de Avaliação da Gestão;

III - Auditor Operacional; e

IV - Auditor de Regularidade dos Atos de Gestão.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.993, de 22 de maio de 2021, nele incluindo-se os cargos criados no art. 1º desta Lei, passando a ter a seguinte redação:

"ANEXO I
(Alterado pela Lei nº 1.993/2021)

Secretaria da Articulação Institucional – SEAI

Cargo	Símbolo	Qtd	VencBase	Subsidio/ Grat.Rep	Total	Total Geral
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	APM	1		8.500,00	8.500,00	8.500,00
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	APM	1		8.500,00	8.500,00	8.500,00
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	APM	1		8.500,00	8.500,00	8.500,00
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	FG	1	Vencimento do cargo efetivo	2.000,00	2.000,00	2.000,00
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	OUV	1	1.600,00	2.400,00	4.000,00	4.000,00
SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL MUNICÍPAL	CDA 1	1	1.600,00	2.400,00	4.000,00	4.000,00
ASSESSOR GOVERNAMENTAL	CDA 1	2	1.600,00	2.400,00	4.000,00	8.000,00
AUDITOR GOVERNAMENTAL	**CDA 1**	**1**	**1.600,00**	**2.400,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
ASSESSOR DE GABINETE	CDA 2	3	1.200,00	1.800,00	3.000,00	9.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA 2	5	1.200,00	1.800,00	3.000,00	15.000,00
DIRETOR DISTRITAL	CDA 3	7	960,00	1.440,00	2.400,00	16.800,00
COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CDA 5	3	800,00	1.200,00	2.000,00	6.000,00
AUDITOR DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	**CDA 5**	**1**	**800,00**	**1.200,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
AUDITOR OPERACIONAL	**CDA 5**	**1**	**800,00**	**1.200,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
AUDITOR DE REGULARIDADE DOS ATOS DE GESTÃO	**CDA 5**	**1**	**800,00**	**1.200,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
ARTICULADOR DO SELO UNICEF	CDA 6	1	680,00	1.020,00	1.700,00	1.700,00
MOBILIZADOR DO SELO UNICEF	CDA 11	1	440,00	660,00	1.100,00	1.100,00
ASISTENTE DE GABINETE	CDA 8	4	560,00	840,00	1.400,00	5.600,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	CDA 11	10	440,00	660,00	1.100,00	11.000,00
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CDA 11	1	440,00	660,00	1.100,00	1.100,00
CHEFE DE SETOR	CDA 11	2	440,00	660,00	1.100,00	2.200,00
Total		**49**	**15.960,00**	**51.440,00**	**67.400,00**	**123.000,00**

"

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E8CFA7F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 395/2022

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Umari-CE para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umari para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Umari, para a vigência no exercício financeiro de 2023, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R$ 48.540.200,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R$ 48.540.200,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
Orçamento Fiscal, em R$ 33.370.325,00 (trinta e três milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e cinco reais);
Orçamento da Seguridade Social, em R$ 15.169.875,00 (quinze milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**45.508.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.500,00
Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	258.000,00
Receita de Serviços	11.000,00
Transferências Correntes	43.679.300,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 4.238.600,00**
Deduções – FUNDEB	- 4.238.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.270.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	7.220.000,00
TOTAL	**48.540.200,00**

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Umari	1.781.500,00		1.781.500,00
Gabinete do Prefeito	744.670,00		744.670,00
Secretaria Municipal Administração	2.600.530,00	200.800,00	2.801.330,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.491.700,00		1.491.700,00
Sec. Mun. Agricultura e Des. Agrário	1.992.600,00		1.992.600,00
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão	245.000,00		245.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7.460.400,00		7.460.400,00
Secretaria Municipal de Educação	12.946.525,00		12.946.525,00
Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Ter.	1.064.500,00		1.064.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	236.000,00	11.548.740,00	11.784.740,00
Sec. Municipal de Assistência Social	59.000,00	3.420.335,00	3.479.335,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.224.000,00		1.224.000,00
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	885.900,00		885.900,00
Procuradoria Geral do Município	143.000,00		143.000,00
Controladoria e Ouvidoria Geral	170.000,00		170.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	325.000,00		325.000,00
TOTAL	**33.370.325,00**	**15.169.875,00**	**48.540.200,00**

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	1.781.500,00
Administração	6.964.400,00
Segurança Pública	12.000,00
Assistência Social	3.420.335,00
Previdência Social	200.800,00
Saúde	11.548.740,00
Trabalho	59.000,00
Educação	12.946.525,00

Cultura	1.224.000,00
Urbanismo	3.131.300,00
Habitação	100.000,00
Saneamento	526.000,00
Gestão Ambiental	1.094.500,00
Agricultura	2.216.600,00
Indústria	29.000,00
Comércio e Serviços	411.000,00
Energia	515.000,00
Transporte	1.188.600,00
Desporto e Lazer	720.900,00
Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL	**48.540.200,00**

ECONÔMICA	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**36.155.445,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.462.700,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	17.682.745,00
DESPESAS DE CAPITAL	**11.934.755,00**
Investimentos	11.135.755,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	779.000,00
Reserva de Contingência	**450.000,00**
TOTAL	**48.540.200,00**

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2023, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II
Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8° - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9° - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal N° 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

Art. 12° - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13° - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Art. 14° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, em 28 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D6218908

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2022

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001/2022, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, informando as seguintes retificações:

1. Com relação ao item 2.1 do Edital n° 001/2022:
Visando a melhor publicidade do Edital nº 001/2022, bem como considerando o curto prazo entre a publicação da presente errata e o período das inscrições do referido processo seletivo, fica alterado o período das inscrições para os dias 09 e 10 de novembro de 2022.

2.Com relação ao Anexo I do Edital n° 001/2022, onde lê-se:

PROVIMENTO DE CARGOS

Categoria Profissional	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Exigência para a função	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	06 (seis)	03 (três)	40h/s	Certificado de conclusão do ensino fundamental, devidamente registrado em órgão competente; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Agente de Combate a Endemias	01 (um)	Não	40 h/s	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; Ter concluído o Ensino Médio.	R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Leia-se:

PROVIMENTO DE CARGOS

Categoria Profissional	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Exigência para a função	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	05 (cinco)	02 (dois) – Para as Áreas Riachinho XIV e Varjota	40h/s	Certificado de conclusão do ensino fundamental, devidamente registrado em órgão competente; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Agente de Combate a Endemias	01 (um)	Sim	40 h/s	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; Ter concluído o Ensino Médio.	R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

3.Com relação ao Anexo II do Edital n° 001/2022, onde lê-se:

ANEXO II

ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF	**Área de Trabalho**
Riachinho XI	Rua Raimundo Batista de Moura, Rua Julia Mendes, Rua Antônio Serra, Rua Sergio Ricardo, Rua Glicerio Gomes e Rua Chiquinho Batista.
Riacho Verde	Sítios Mameluco e Banha de Galinha.
Riachinho XIV	Tibúrcio Bezerra (nº 233 acima), Travessa Maria das Virgens, Rua Gabriel Gomes (nº 188 acima), Rua Raimundo Cardoso, Rua Raimundo Bile (nº 411 acima), Rua Chiquinho Batista (nº 417 acima), Rua Cicero Vieira da Silva, Rua Francisco Martilio, Rua José Nunes e Rua Francisco Miguel.
Calabaça 1	Sítios Lagoa Seca e Malhada do Juá.
Canindezinho	Sítio Juazeirinho.
Naraniú 1	Sítios Bacupari, Alto dos André e Brejo.
Centro - CAIS	Vila José das Meninas, Rua Duque de Caxias, Rua 13 de Maio (até nº 58), Rua Coronel Francisco de Carvalho Pimpim, Rua 10 de Novembro (nº 02 até nº 145), Rua Coronel Antônio Primo (nº 34 até nº 215), Travessa Calabaça, Praça da Bandeira, Rua Virgílio Moreno e Rua Neném Marinheiro (nº 22 até nº 194).
Varjota	Ruas Francisco de Freitas (nº 326 acima), Maria Augusto de Lima (nº 419 acima), Eliza Primo de Morais, José Raimundo de Menezes, Francisco Francenilson Martins, Raimundo Pereira dos Santos, Joaquim de Freitas, João Frederico Hosana, Baixio do Exu e João Alves de Menezes.
Varjota	Travessa Bie, Travessa Naraniú, Travessa Leo Clube, Rua Vicente Honório, Rua José Augusto Leite, Rua Maria Augusto Leite, Rua José Raimundo de Menezes, Rua Francelino Pereira de Sousa e Rua Raimundo Alves Costa.

Leia-se:
ANEXO II
ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF	Área de Trabalho
Riachinho XI	Rua Raimundo Cardoso, Rua Antônio Serra (nº 120 a 290), Rua Sérgio Ricardo, Rua Glicério Gomes (nº 188 a 380), Rua Chiquinho Batista e Travessa José Martins.
Riacho Verde	Sítios Mameluco e Banha de Galinha.
Riachinho XIV (Cadastro de Reserva)	Tibúrcio Bezerra (nº 233 acima), Travessa Maria das Virgens, Rua Gabriel Gomes (nº 188 acima), Rua Raimundo Bilé (nº 404 acima), Rua Cícero Vieira da Silva, Rua Francisco Martiliano, Rua José Nunes e Rua Francisco Miguel.
Canindezinho	Sítio Juazeirinho.
Naraniú 1	Sítios Bacupari, Alto dos André e Brejo.
Varjota (Cadastro de Reserva)	Travessa Naraniú (nº 308 a 589), Travessa Bie (nº 04 a 110), Travessa Leo Clube (nº 04 a 33), Rua Vicente Honório (nº 133 a 295) e (nº 258 a 440), Rua José Augusto de Leite (nº 281 a 545) e (nº 284 a 544), Rua Maria Augusto de Lima (nº 304 a 408), Rua José Raimundo de Menezes (só o nº 185), Rua Francelino Pereira de Sousa (nº 12 a 32) e (nº 143 a 153), Raimundo Alves Costa (nº 127 a 135) e Rua José Caetano da Silva (nº 128 a 140).
Varjota	Rua Francisco de Freitas (nº 326 acima), Rua Maria Augusto de Lima (nº 419 acima), Rua Eliza Primo de Morais, Rua José Raimundo de Menezes, Rua Francisco Francenilson Martins, Rua Raimundo Pereira dos Santos, Rua Joaquim de Freitas, Rua João Frederico Osana, Baixio do Exu e Rua José Augusto Leite (nº 566, 576, 580, 590 e 596).

Considerando o Anexo II que trata das Área de Atuação do Agente Comunitário de Saúde, as Áreas CALABAÇA 1 e CENTRO CAIS não terão vagas na seleção do presente Edital, visto que, as respectivas áreas foram objetos de seleção pública para provimento de cargo efetivo neste Município e o edital regulador ainda se encontra vigente.

4. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital, permanecendo os demais termos inalterados.

Várzea Alegre - CE, 04 de novembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8F5161FA

